

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2989



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Dispensas	22
Errata	23
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32
Adjudicação / Homologação	37
Atas de registro de preço	39
Aviso de Julgamento de Habilitação	48
Secretaria de Cultura	50
Comunicados	50
Outros Atos	51
Secretaria de Educação	52
Departamento de Compras	52
Cotações	52
Secretaria de Finanças	56
Atos Administrativos	56
Orientações	56
Secretaria de Saúde	58
Advertências / Notificações	58
Notificações	58
Licitações e Contratos	59
Ratificação	59

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	60
Licitações e Contratos	60
Ratificação	60
Extrato	61
Errata	62
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	63
Licitações e Contratos	63
Dispensas	63
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	63
Atos Administrativos	63
Autuações	63
Notificações	65
Departamento de Compras	80
Cotações	80
Licitações e Contratos	82
Aditivos / Aditamentos / Supressões	82
Extrato	89

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 29/01/2026, às 08h30min, no Centro de Educação Ambiental, rua são Joaquim da Barra, 313. Jd do Bosque, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Assuntos diversos da Secretaria.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 26/01/2025

Júlia Cassiano Wayego

Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.338, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026****PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 01/2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 01/2023**, para preenchimento dos cargos efetivos de: Professor Berçarista, Professor I, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês e Matemática), Diretor de Escola e Supervisor Educacional nos termos do Item “12.12” do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Licitações e Contratos****Extrato**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****LOCADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGO GERMANO , INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 45.117.223/0001-71****OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA PIRAJUÍ Nº 1.227, JARDIM SOTO, CATANDUVA – SP, PARA FUNCIONAR A “CRECHE DA IRMÃ SHEILA, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fica prorrogado o prazo de locação por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2.026.

O valor do aluguel é de R\$ 17.191,42 (dezesete mil cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 21564/25

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00551/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CATANDUVA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda dos animais do Zoológico Municipal de Catanduva, e Bem Estar Animal pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para atender a necessidade de avaliação clínica abrangente e precisa da saúde dos animais do plantel do Zoológico Municipal de Catanduva, faz-se de extrema importância a aquisição de exames laboratoriais. Esses exames são essenciais para o diagnóstico, monitoramento e prevenção de enfermidades, muitas vezes não detectáveis por exame clínico.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Hemograma completo com plaquetas	UN	25
02	Função hepática - TGO	UN	25
03	Função hepática - TGP	UN	25
04	Função hepática – Gama GT	UN	25
05	Função renal - Uréia	UN	25
06	Função renal - Creatinina	UN	20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

07	Glicemia	UN	25
08	Exame de urina tipo I	UN	20
09	Urocultura e antibiograma	UN	25
10	Coproparasitológico	UN	20

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ocorrer no laboratório vencedor da proposta e a coleta será realizada pela equipe do Zoológico Municipal de Catanduva, situado na Rua 03 de maio, nº 17 – Jardim do Bosque – CEP 15.805-080.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Fernanda Cassioli de Moraes

MATRICULA: 11075-2

CARGO: Médica Veterinária

EMAIL: fernanda.mores@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Zoológico Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00551/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 00545/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
VINTE E DUAS (22) BOTAS TIPO COTURNO , conforme termos e
condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de vinte e duas (22) botas tipo coturno, para uso dos militares da Estação de Bombeiros de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta tendo em vista a necessidade de adquirir novas botas tipo coturno para o efetivo da Estação de Bombeiros de Catanduva devido ao alto desgaste do equipamento de proteção individual usado diariamente no atendimento a ocorrências. Será usado como forma de pagamento verba judicial disponibilizada por meio de ofício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Bota tipo coturno confeccionada em couro e microfibra, tamanho do cano mínimo de 4 polegadas, biqueira reforçada e costurada, resistente a água, com solado à prova de altas temperaturas até 300 graus e acompanhada de palmilha confeccionada em PU GEL, pesando no máximo 550 gramas. Obs.: As numerações serão enviadas para a empresa vencedora.	UN	22



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Estação de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema – CEP 15.809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

MATRICULA: 155164-7

CARGO: Cabo PM

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros de Catanduva

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00545/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 00546/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
FILTRO DE AREIA PARA PISCINA DE ATÉ 100 MIL LITROS , conforme
termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de um (01) filtro de areia para piscina de até 100 mil litros da Estação de Bombeiros de Catanduva, com instalação, peças, acessórios e mão de obra inclusa, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta tendo em vista a necessidade de adquirir um novo filtro para a piscina da Estação de Bombeiros de Catanduva devido ao desgaste, por uso diário, do antigo equipamento que se encontra danificado e inoperante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Filtro de areia para piscina de até 100 mil litros, com instalação, peças, acessórios e mão de obra inclusa 	UN	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM E SERVIÇO:

O material deverá ser entregue, juntamente com o serviço de instalação na Estação de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema – CEP 15.809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

MATRICULA: 155164-7

CARGO: Cabo PM

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros de Catanduva

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00546/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 00208/26**

Considerando o valor estimado de, R\$ 170,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI CNPJ: 26.222.690/0003-89.

Visando à Aquisição de um par de placas MERCOSUL para veículo I/FIAT TITANO VOLCANO Diesel 5p. para uso na Secretaria Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

.....

**Errata**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 23/01/2026

PAG 19 A 22:

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de inseticida com formulação Lambda-Cialotrina: 10% p/p, destinado à invertebrados para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para uso no viveiro de mudas e nas praças centrais do Município cujas plantas estão com infestação de pulgão e cochonilhas, ocasionando a morte das mesmas, principalmente neste período de clima quente e úmido.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Inseticida líquido com formulação: Lambda-cialotrina: 10% p/p – Inertes (veículo): q.s.p. 100% p/p destinado à invertebrados	Frasco de 200 ml	04

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00535/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

LEIA-SE:

COTAÇÃO Nº 00535/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
INSETICIDA COM FORMULAÇÃO LAMBDA-CIALOTRINA: 10% P/P ,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de inseticida com formulação Lambda-Cialotrina: 10% p/p, destinado à invertebrados para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para uso no viveiro de mudas e nas praças centrais do Município cujas plantas estão com infestação de pulgão e cochonilhas, ocasionando a morte das mesmas, principalmente neste período de clima quente e úmido.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Inseticida líquido com formulação: Lambda-cialotrina: 10% p/p – Inertes (veículo): q.s.p. 100% p/p destinado à invertebrados	Frasco de 200 ml	04

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00535/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- c) – Cotados em moeda corrente nacional;
- d) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 223/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24082/2025.****TERMOADITIVONº02****CÓDIGO AUDESP: 2025000000895****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 7.303 de 12 de Janeiro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na R RUI BARBOSA nº 267, Centro, CEP 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.712.922 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 289.254.398-32, residente e domiciliado na Rua Cila, 3536, Apto 84C, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 24082/2025, DISPENSA EMERGENCIAL**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS "DR. ATÍLIO CARDARELLI CYPRIANO" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, E QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Na execução do presente, deverão ser consideradas as disposições constantes da emenda constitucional 127/2022 e Lei Federal 14.434/2022, com pagamento observando-se os valores constantes do piso da categoria para pagamento dos profissionais respectivos;

1.2 Em cumprimento à Lei Municipal 6436/2023, e nos seus moldes, a transferência dos valores ocorrerá com a finalidade de complementar os salários de empregados das pessoas jurídicas descritas no caput do art.1º da mencionada legislação, e serão realizados de acordo com as portarias GM/MS nº 1.063, de 08 de agosto de 2023 e GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outras que vierem a substituí-las, sob a forma e prazo determinados pela União, nos limites dos recursos federais transferidos ao Município de Catanduva.

1.3 Os valores de aditivo previsto o serão de forma global, sendo que o repasse mensal e respectiva prestação de contas deverão observar exatamente os valores encaminhados pela União, conforme disposições legais e judiciais acima citadas, e com base no disposto no sistema INVESTSUS ou outro que lhe vier a substituir. Deverá ser utilizadas as dotações inseridas na Lei Municipal N°6436/2023;

1.4 A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

1.5 Para fins exclusivamente estimativos e de planejamento orçamentário, o valor do repasse mensal previsto é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o montante estimado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, incluído o décimo terceiro

salário, ressalvado que os repasses efetivos ocorrerão estritamente nos limites dos valores transferidos pela União, podendo sofrer variações conforme apuração, critérios e normativos federais vigentes, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.85.00, F.R.05, C.A.370.000, FICHA 410.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Esse aditivo passa a vigorar e surtir efeitos nessa data, com encaminhamento para publicação nos moldes definidos pela lei e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os casos omissos, nesse instrumento de pactuação deverão observar as disposições previstas em Lei e regramentos dos órgãos de controle, bem como demais pactuações previstas no instrumento de contratualização inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/672. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24141/2025.

TERMOADITIVONº02

CÓDIGO AUDESP: 2025000000896

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, , e, do outro lado, a empresa **ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 7.303 de 12 de Janeiro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na R RUI BARBOSA nº 267, Centro, CEP 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.712.922 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº289.254.398-32, residente e domiciliado na Rua Cila, 3536, Apto 84C, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 24141/2025, DISPENSA EMERGENCIAL**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, E QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Na execução do presente, deverão ser consideradas as disposições constantes da emenda constitucional 127/2022 e Lei Federal 14.434/2022, com pagamento observando-se os valores constantes do piso da categoria para

pagamento dos profissionais respectivos;

1.2 Em cumprimento à Lei Municipal 6436/2023, e nos seus moldes, a transferência dos valores ocorrerá com a finalidade de complementar os salários de empregados das pessoas jurídicas descritas no caput do art.1º da mencionada legislação, e serão realizados de acordo com as portarias GM/MS nº 1.063, de 08 de agosto de 2023 e GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outras que vierem a substituí-las, sob a forma e prazo determinados pela União, nos limites dos recursos federais transferidos ao Município de Catanduva.

1.3 Os valores de aditivo previsto o serão de forma global, sendo que o repasse mensal e respectiva prestação de contas deverão observar exatamente os valores encaminhados pela União, conforme disposições legais e judiciais acima citadas, e com base no disposto no sistema INVESTSUS ou outro que lhe vier a substituir. Deverá ser utilizadas as dotações inseridas na Lei Municipal Nº6436/2023;

1.4 A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

1.5 Para fins exclusivamente estimativos e de planejamento orçamentário, o valor do repasse mensal previsto é de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o montante estimado de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, incluído o décimo terceiro salário, ressalvado que os repasses efetivos ocorrerão estritamente nos limites dos valores transferidos pela União, podendo sofrer variações conforme apuração, critérios e normativos federais vigentes, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2.038, C.E. 3.3.50.85.00, F.R.05, C.A.370.000, FICHA 377.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Esse aditivo passa a vigorar e surtir efeitos nessa data, com encaminhamento para publicação nos moldes definidos pela lei e regimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os casos omissos, nesse instrumento de pactuação deverão observar as disposições previstas em Lei e regimentos dos órgãos de controle, bem como demais pactuações previstas no instrumento de contratualização inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/673. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

CONTRATO Nº 101/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025240000894

ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **42.162.245 FERNANDA HARTWIG BARBUIO**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 42.162.245/0001-65, sediada à Rua Domingos Barca, nº 302, Bairro Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico hartwigbarbuio@gmail.com e telefone (17) 9272-2520, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FERNANDA HARTWIG BARBUIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 58.343.334-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 035.986.279-98, residente e domiciliada à Rua Domingos Barca, nº 302, Bairro Solo Sagrado I, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 101/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga total de 1.200 (mil e duzentas) horas para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 19.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25993. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONVÊNIO 02/2023

ATO Nº: 03 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45, sede na Rua Igarapava, nº 294, sala 01, bairro Jardim Alpino, Catanduva - SP, CEP 15810-255, neste ato representada por sua diretora presidente **MARA FERREIRA DE CAMARGO GABAS PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 21.577477-2 e inscrita no CPF sob o nº 202.747.718-70, residente e domiciliado à Rua Ibó, nº 32, Parque Iracema, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem através do presente

instrumento, aditar o convênio celebrado decorrente do processo de licitação **Processo Administrativo nº 2023/11/22526 - CONVÊNIO 02/2023 - PARA APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 02/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2026 a 31/01/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,264380%, conforme índice IPCA do período de janeiro/2025 a dezembro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor anual de R\$ 507.424,90 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 529.063,43 (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.08.01, FP 10.302.0008.2085, CE 3.3.50.39.06, F.R. 01, Código de aplicação 302.000 do exercício vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25938. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º219/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/21177

ADITIVO Nº03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a **AMAI TECH LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.349.181/0001-80, sediada à Rua Alagoas, nº 932, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com o endereço eletrônico contdalva@terra.com.br / amaistech@amaistech.com.br e o telefone (17) 3523-5444 e (17) 3521-5203, neste ato representada por **ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.171.407-4, inscrito no CPF sob o nº 049.594.488-22, residente e domiciliado à rua Morro Agudo, nº 120, Apto 42, Parque Iracema CEP 15809-140, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/21177, **CONTRATO 07/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA PARA TODAS AS CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX E REDE CORPORATIVA DE VOZ DA MUNICIPALIDADE, FORNECENDO, AINDA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO DA MARCA INTELBRÁS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/01/2026 a 19/01/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 6, subitem 6.2 do ajuste original e índice IPCA de janeiro/25 a dezembro/25 no percentual de **4,264380%**, passando o valor total de **R\$593.558,26 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 618.869,84 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente:

SERVIÇOS:

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 643.

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 252.

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 340.

PEÇAS/MATERIAIS:

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 640.

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 248.

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 336.

EQUIPAMENTOS:

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 645.

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 260.

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 349.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/26236. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Adjudicação / Homologação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000147-2025

Processo Adm: Nº 20411/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de BOMBONIERE, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 58.573,50 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos): **FBA SOLUÇÕES LTDA** (34168174000180) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 56.539,30 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **E.S. ADMINISTRADORA** (51099516000176) com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.034,20 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).



Itens fracassados: 6 e 7

CATANDUVA - SP, 26 de janeiro de 2026

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de itens de BOMBONIERE, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FBA SOLUÇÕES LTDA, (Ref. aos lotes 01, 02, 03 e 04);	R\$ 56.539,30 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
E.S. ADMINISTRADORA, (Ref. ao lote 05);	R\$ 2.034,20 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL	R\$ 58.573,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24487****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025****CÓDIGO AUDESP: 2026250000906.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63, sediada à Rua Terra Rica, nº 42, Bairro São Cristovão, CEP 83.040-260, na cidade de São José dos Pinhais/PR, com endereço eletrônico graficaaltadefinicao@hotmail.com e telefone (41) 98426-5009 / (41) 3345-7885, neste ato representada por **MAURICIO TALASESCO SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.880.362-6, inscrito no CPF sob o nº 860.009.349-04, residente e domiciliado à Rua Ricardo Negrão Filho, nº 202, Apartamento 201, Bairro Portão, CEP 81.320-300, na cidade de Curitiba/PR,

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.288/0001-86, sediada à Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, na cidade de Uberlândia/MG, com endereço eletrônico licitacao@rbdigital.com.br e telefone (34) 3224-0707, neste ato representada por **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG18493354, inscrito no CPF sob o nº 113.993.006-01, residente e domiciliado à Alameda Oceano Atlântico, nº 260, Condomínio Royal Park, Bairro Jardim Inconfidência, CEP 38.411-229, na cidade de Uberlândia/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24487, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL GRÁFICO, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000906/25 PREGÃO ELETRÔNICO

14607 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	154.002.054	ENVELOPE BRANCO, NO FORMATO 240 X 340 MM, 90 GRAMAS	CX250	propria 2026	49	182,50	8.942,50

Valor Total Geral: 8.942,50

24143 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ: 13.919.051/0001-63

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	029.001.032	OCORRENCIA DE AMBULANCIA 2 VIAS COM CARBONO	BL	PRÓPRIA	3.000	3,88	11.640,00
2	029.001.014	CARTÃO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO	UN	PRÓPRIA	15.000	0,26	3.900,00
3	029.001.036	CARTÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	UN	PRÓPRIA	1.000	0,20	200,00
4	029.001.037	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO	UN	PRÓPRIA	20.000	0,04	800,00
5	029.001.040	CARTÃO ODONTOLÓGICO	UN	PRÓPRIA	30.000	0,04	1.200,00
6	029.001.020	CARTAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	PRÓPRIA	50.000	0,04	2.000,00
7	029.001.038	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO VIVA LEITE	UN	PRÓPRIA	10.000	0,08	800,00
8	029.001.039	CARTÃO ÍNDICE	UN	PRÓPRIA	10.000	0,08	800,00
9	029.001.042	CARTELA VIVA LEITE	UN	PRÓPRIA	15.300	0,23	3.519,00
10	029.001.045	FICHA DE ANAMINESE ODONTO	BL	PRÓPRIA	200	4,44	888,00
11	029.001.025	FICHA DE CONTROLE	UN	PRÓPRIA	2.000	0,40	800,00
12	029.001.046	FICHA DE REGISTRO DE VACINA	UN	PRÓPRIA	30.000	0,13	3.900,00
13	029.001.021	MARCAÇÃO DE CONSULTA	BL	PRÓPRIA	5.000	1,05	5.250,00
14	029.001.047	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	BL	PRÓPRIA	3.000	2,70	8.100,00
16	029.001.049	RESULTADO DO EXAME DE LARVAS	BL	PRÓPRIA	100	4,99	499,00
17	029.001.050	NOTIFICAÇÃO DA EMCA	BL	PRÓPRIA	5.000	3,95	19.750,00
18	029.001.051	MAPA DE QUARTEIRÃO	BL	PRÓPRIA	200	7,50	1.500,00
19	029.001.018	FICHA REMISSIVA DE ALUNO, COR BRANCA, TAMANHO 100 X 125MM, 120 GRAMAS	UN	PRÓPRIA	8.000	0,08	640,00
20	029.001.017	FICHA CADASTRAL DE ALUNO, COR BRANCA, TAMANHO 230 X 313 MM, 120 GRAMAS	UN	PRÓPRIA	8.000	0,21	1.680,00
21	029.001.026	ENVELOPE PRONTUARIO CEM	UN	PRÓPRIA	20.000	0,41	8.200,00
22	029.001.052	ENVELOPE VAI E VEM	UN	PRÓPRIA	5.000	0,85	4.250,00
23	154.002.058	ENVELOPE AMARELO 18X25	UN	PRÓPRIA	10.000	0,45	4.500,00
24	029.001.044	ENVELOPE SAÚDE BUCAL	UN	PRÓPRIA	20.000	0,45	9.000,00
25	154.002.053	ENVELOPE OFICIO BRANCO, NO FORMATO 114 X 229 MM, 75 GRAMAS	CX250	PRÓPRIA	40	59,00	2.360,00
27	154.002.055	ENVELOPE OURO, NO FORMATO 240 X 340 MM, 90 GRAMAS	CX250	PRÓPRIA	123	159,95	19.673,85
28	154.002.056	ENVELOPE PRONTUARIO, NO FORMATO 240 X 340 MM, 90 GRAMAS - AMPLA CONCORRENCIA	CX250	PRÓPRIA	610	97,90	59.719,00
29	154.002.057	ENVELOPE PRONTUARIO, NO FORMATO 240 X 340 MM, 90 GRAMAS - COTA RESERVADA ME EPP	CX250	PRÓPRIA	204	97,90	19.971,60

Valor Total Geral: 195.540,45

Valor Total da Licitação: 204.482,95

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0373, Conta 578498473-6,

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: Banco do Brasil, Agência 2591-7, Conta 57.502-X,

através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 02/12/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta)

dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MAURICIO TALAESCO SOARES
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000162-2025

Processo: 24487/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL GRÁFICO, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

Aviso de Julgamento de Habilitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 12/01/2026;

Considerando que após análise da Comissão de Contratação na documentação de habilitação apresentada pelos **GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA - APRAFT, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO e GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO: SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA**, foi verificado o cumprimento com o exigido no Anexo II do edital;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, onde elaborou a seleção dos projetos de vendas, para cumprimento quanto ao exigido no item 10- subitem: 101 do edital, conforme segue:

GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 01(15.000 Quilos), 03(8.000 Quilos), 04(15.000 Maços), 05(5.000 Quilos), 06(4.000 Quilos), 09(8.000 Maços), 11(2.500 Maços), 13(9.000 Quilos), 14(3.500 Quilos), 15(20.000 Quilos), 16(4.000 Quilos), 17(4.500 Quilos), 18(4.000 Quilos), 19(8.000 Quilos), 20(14.000 Litros) e 21(5.500 Quilos);**

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 02(1.500 Quilos), 07(4.000 Quilos), 08(3.600 Unidades), 10(3.600 Unidades), 12(800 Maços) e 21(4.500 Quilos).**

· Com relação a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA - APRAFT e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO**, não houve saldo para contemplação de cota.

GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA,**ORGANIZADOS EM GRUPO**

· **SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA - REFERENTE AO ITEM: 20(6.000 Litros).**

Isto posto, resolve a Comissão de contratação, acatar o parecer da Secretaria Municipal de Educação e julgar os licitantes acima citados, conforme segue:

· **HABILITADOS/CLASSIFICADOS: GRUPOS FORMAIS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 01(15.000 Quilos), 03(8.000 Quilos), 04(15.000 Maços), 05(5.000 Quilos), 06(4.000 Quilos), 09(8.000 Maços), 11(2.500 Maços), 13(9.000 Quilos), 14(3.500 Quilos), 15(20.000 Quilos), 16(4.000 Quilos), 17(4.500 Quilos), 18(4.000 Quilos), 19(8.000 Quilos), 20(14.000 Litros) e 21(5.500 Quilos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 02(1.500 Quilos), 07(4.000 Quilos), 08(3.600 Unidades), 10(3.600 Unidades), 12(800 Maços) e 21(4.500 Quilos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA - APRAFT(não houve saldo para contemplação de cota), e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO(não houve saldo para contemplação de cota); GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO - SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA - REFERENTE AO ITEM: 20(6.000 Litros), por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital e por apresentarem projetos de vendas que atendem ao exigido no edital.**

Resolve ainda a Comissão de Contratação, pela abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021, do **dia 27/01/2026 à 29/01/2026**.



Notifique-se e Publique-se
Catanduva, 26/01/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023
OZÓRIO APARECIDO MORAIS
LOURIVAL FORMIS JUNIOR
EDILAINE DA SILVA

**SECRETARIA DE CULTURA****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as solicitações de Credenciamento no **EDITAL 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2025**, no período de 24/12/2025 á 23/01/2026, processo administrativo 2025/07/14904.

INSCRIÇÕES POR FORMULÁRIO

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	INFORMAR CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO
23/01/2026 14:40	CRD2025-155	DUMAS THEODORO DE SOUZA	887.898.108-72	03 - INTERVENÇÃO I	11. TURISMO

TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 01

Catanduva, 26 de janeiro de 2026.



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - 003/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2025, processo administrativo 2025/07/14904.

Em reunião realizada aos 23 dias do mês de janeiro de 2026, com início às 15:00 e término às 15:25, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 23 de janeiro de 2026, pela Comissão de Análise da Documentação de Habilitação, composta por 04 (quatro) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 62.024 de 04 de agosto de 2025- "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO" e suas alterações, onde foi apresentado o seguinte resultado:

INSCRIÇÕES POR FORMULÁRIO

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NUMERO CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO	RESULTADO
23/01/2026 14:40	CRD2025-155	DUMAS THEODORO DE SOUZA	887.898.108-72	03 - INTERVENÇÃO I	11. TURISMO	CREDENCIADO

Catanduva, 26 de janeiro de 2026.

DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Membro da Comissão
Matrícula: 11763

EDILAINE DA SILVA
Membro da Comissão
Matrícula: 1035606

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA
Membro da Comissão
Matrícula: 990663

LEANDRO CESAR PINTO
Membro da Comissão
Matrícula: 832839

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00709/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM ELEVADOR MARCA/MONTELE NA E.M.E.F. PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 29/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM ELEVADOR MARCA/MONTELE, NA EMEF PROF GRACIEMA RAMOS DA SILVA CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso diário na unidade escolar para condução de aluno cadeirante.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO EM DOIS ELEVADORES MARCA/MONTELE – 01 PARADA, CAPACIDADE 250 KG DEFEITO APRESENTADO: O EQUIPAMENTO PAROU DE FUNCIONAR.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na *E.M.E.F. PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA – Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado – Catanduva/SP.*

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

MATRÍCULA: 1055976

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00709/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE SAÚDE****Advertências / Notificações****Notificações**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes aegypti* - EMCAa**NOTIFICAÇÃO - 26/01/2026**

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	Local do Encontro	Nº do Laudo
19/01/2026	Rua Uruguaiana nº 1931	Ralo Externo	0006/2026
19/01/2026	Rua Paulista nº 539	Bromélia	0007/2026
19/01/2026	Rua Estancia nº 490	Vaso de Planta	0008/2026

(EMCAa Catanduva - 26/01/2026)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

Diego Luiz da Silva e Palmieri**Microscopista da EMCAa****Giselda Mara Orlando Gozzo****Diretora DEVISA****Benedito Aparecido da Costa****Biólogo**



Licitações e Contratos

Ratificação

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/930**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**.

Com o valor total orçado de **R\$ 37.613,16 (Trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 3.656/25****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA****PROC. Nº 0035/25 - DISPENSA Nº 035/25 – CONTRATO Nº 035/25**

REF: Aquisição de combustível para utilização nos veículos de propriedade da Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à POSTO SÃO DOMINGOS DE CATANDUVA LTDA – CNPJ nº 47.076.898/0001-45, cravada nesta cidade de Catanduva-SP..-

Catanduva, em 12 de janeiro de 2026.-

Ver. Marcos Crippa
Presidente
(assinado no original)

**Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº044/2025 - Processo nº044/2025 – Dispensa nº40/2025.
Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: TAMIRES REGINA ESTRUZANI LOPES(MEI), CNPJ nº53.364.862/0001-60. Objeto: *Contratação de serviços profissionais de fotografia para registro de eventos, ações institucionais, atividades administrativas, campanhas de comunicação e demais necessidades da Administração, conforme previsto no Termo de Referência.* Vigência: de 02/01/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2.002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara e CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 023. Data da Assinatura: 29/12/2025. Catanduva/SP, 30/12/2025 de 2025. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP

**Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

ERRATA

PROC. Nº 48/25 – DISPENSA Nº 44/25 – CONTRATO Nº 46/25

Modalidade: Dispensa

Assunto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia na Câmara Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de materiais, destinados às intervenções necessárias à futura instalação de plataforma elevatória, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e memoriais descritivos anexos, não abrangendo o fornecimento e nem instalação do equipamento, limitando-se às adaptações estruturais e construtivas preparatórias, conforme previsto no Termo de Referência.

É feita a seguinte correção no contrato original: *no Preâmbulo do Contrato Original entre a Câmara Municipal e a empresa Alexandre Manfrin Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 01.480.526/0001-06, ficou constando que o CNPJ da Câmara Municipal de Catanduva está designado como 51.840.544/0001-01, sendo que o número correto do mesmo é: CNPJ nº 51.840.544/0001-00.*

José Roberto

José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete
(assinado no original)

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 007/2026****DISPENSA Nº. 001/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/01/2026, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISICAO EMERGENCIAL DE FICHAS DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

Catanduva - SP, 26 de janeiro de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
607/2025	Sebastião Aparecido de Oliveira	Rancharia	235	Ausente
654/2025	Irani Antônio Delvichio	Atlântida	491	Ausente
662/2025	Paez de Lima Construção e Empreendimentos Ltda	Eng. José Nelson Machado	280	Recusado
663/2025	Paez de Lima Construção e Empreendimentos Ltda	Eng. José Nelson Machado	280	Recusado
664/2025	Paez de Lima Construção e Empreendimentos Ltda	Eng. José Nelson Machado	280	Recusado

671/2025	Antônio Tadeu Gomieri	Belém	928	Ausente
672/2025	Daniel Barbosa	Municipal	210	Ausente
673/2025	Daniel Barbosa	Municipal	210	Ausente
677/2025	Carmem Silvia Tivo	Montes Claros	93	Recusado
678/2025	João Basílio Garutti Junior	José Frias Garcia	1528	Recusado
679/2025	João Basílio Garutti Junior	José Frias Garcia	1528	Recusado
682/2025	Edineide da Silva Santos	José Frias Garcia	1914	Recusado
683/2025	Edineide da Silva Santos	José Frias Garcia	1914	Recusado
684/2025	Lucilene Aparecida Camilo	Ipojuca	426	Ausente
687/2025	Gilmar Barbosa	Pinheiros	80	Ausente
691/2025	Celia Aparecida Cherubin Alves	Jaraguá	71	Ausente
693/2025	Welton Cordeiro Yamamoto	Mar Vermelho	319	Ausente
694/2025	Mauro Soares	Pongai	20	Ausente
695/2025	Eraides Barboza Alves	São Miguel	141	Ausente
697/2025	Elivandra Mara Pastorelli	Roma	132	Recusado
707/2025	Carlos Alberto Zeferino dos Santos	Otavio Gouveia	253	Ausente
708/2025	Carlos Alberto Zeferino dos Santos	Otavio Gouveia	253	Ausente
717/2025	Antônio Aparecido Cardozo	Iguape	335	Ausente
718/2025	Rosangela Ferreira Sales	Nicola Bocardi	156	Ausente
719/2025	Valdirene Cristina Brachi Ribeiro	Novo Mundo	91	Ausente
720/2025	Maria de Lourdes Pires Pereira	Frutal	95	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

139645 - RUA POPULINA 209	144421 - RUA JABORANDI 45 ANT.75
139470 - RUA SANTAREM 172	163354 - RUA PLATINA 233
170695 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 375	136813 - RUA ANTONIO ZANCANER 300
129676 - RUA ANTONIO ZANCANER 367	137786 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 955 RAMAL 2 POLEG.
143039 - RUA FRANCISCO PUZZO 202	143202 - RUA FRANCISCO PUZZO 221
129470 - RUA NICOLA BOCARDI 416	138118 - RUA NICOLA BOCARDI 427
138007 - RUA NICOLA BOCARDI 750	143246 - RUA NICOLA BOCARDI 758
129468 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 253	115909 - RUA MOCOCA 713
115895 - RUA SOROCABA 898	113437 - RUA PIAUI 238
145899 - RUA PIAUI 281	128526 - RUA PIAUI 731 Casa 4
113467 - RUA PIAUI 800	130359 - RUA NATAL 916
113482 - RUA 15 DE NOVEMBRO 564	130173 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1016
140374 - RUA ARIRANHA 25	113190 - RUA ARIRANHA 246
126922 - RUA ARIRANHA 435	168364 - RUA ECHAPORA 347
113179 - RUA PARAISO 419	140349 - RUA PARAISO 482
150734 - RUA CAMPO ALEGRE 144	151021 - RUA BLUMENAU 294
120031 - RUA ITAPEMA 45	126432 - RUA CAMBORIU 240
120082 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 109	128370 - RUA ILHEUS 694
114767 - RUA ILHEUS 840	122118 - RUA LAVINIA 954
114872 - RUA ACRE 335	145862 - RUA ACRE 371
135557 - RUA JOINVILE 830	141874 - RUA MARILIA 498 IGREJA SAO FRANCISCO
118643 - RUA BAURU 65	158657 - RUA BAURU 96
123312 - RUA BAURU 105	146973 - RUA BAURU 115 LIG. R. MACEIO
118819 - RUA BAURU 143	158658 - RUA BAURU 148
118597 - RUA BAURU 151	118594 - RUA BAURU 157
158660 - RUA BAURU 178	118811 - RUA BAURU 181
118821 - RUA BAURU 191	118599 - RUA BAURU 234
149534 - RUA BAURU 245 DERIV	148252 - RUA BAURU 245
142307 - RUA BAURU 255 DERIV	124777 - RUA BAURU 264
123304 - RUA BAURU 265	148253 - RUA BAURU 290
118814 - RUA BAURU 295	123306 - RUA BAURU 348
168339 - RUA MARILIA 25	118721 - RUA JUNDIAI 65
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV	124922 - RUA JUNDIAI 75
148349 - RUA JUNDIAI 100	148351 - RUA JUNDIAI 143
112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)	118828 - RUA JUNDIAI 158 CASA 1
118942 - RUA JUNDIAI 168	158689 - RUA JUNDIAI 178
118657 - RUA JUNDIAI 263	158690 - RUA JUNDIAI 283
158691 - RUA JUNDIAI 293	123334 - RUA JUNDIAI 298
124798 - RUA JUNDIAI 308	118945 - RUA JUNDIAI 355
148354 - RUA JUNDIAI 361	124920 - RUA JUNDIAI 377
118718 - RUA JUNDIAI 427	118656 - RUA JUNDIAI 445
124926 - RUA JUNDIAI 457	118715 - RUA JUNDIAI 471
123339 - RUA JUNDIAI 481	148442 - RUA JUNDIAI 491
123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS	148356 - RUA JUNDIAI 530
124923 - RUA JUNDIAI 560	124803 - RUA JUNDIAI 580
118723 - RUA JUNDIAI 609	118717 - RUA JUNDIAI 610
118716 - RUA JUNDIAI 619	124804 - RUA JUNDIAI 639



118953 - RUA JUNDIAI 660	133744 - RUA JUNDIAI 670
156219 - RUA JUNDIAI 680	148357 - RUA JUNDIAI 683
123345 - RUA JUNDIAI 733	118954 - RUA JUNDIAI 878
158694 - RUA JUNDIAI 888	148360 - RUA JUNDIAI 910
148358 - RUA JUNDIAI 920	165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
158704 - RUA MARILIA 7	123364 - RUA MARILIA 20
143744 - RUA MARILIA 85 DERIV/SUPERIOR	118958 - RUA MARILIA 102
123368 - RUA MARILIA 104 CASA 2	119067 - RUA MARILIA 114 FUNDOS
158706 - RUA MARILIA 130	158707 - RUA MARILIA 155
148452 - RUA MARILIA 165	151903 - RUA MARILIA 193 CASA 2
170590 - RUA MARILIA 193 CASA 3	118959 - RUA MARILIA 203
124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre	118735 - RUA MARILIA 277
119056 - RUA MARILIA 289 293	158725 - RUA MARILIA 342
127255 - RUA MARILIA 349 DERIV/COMERCIO	124939 - RUA MARILIA 358
118736 - RUA MARILIA 379 CASA FUNDOS	118740 - RUA MARILIA 405
158713 - RUA MARILIA 415	149951 - RUA MARILIA 416
158714 - RUA MARILIA 426	119059 - RUA MARILIA 455
118741 - RUA MARILIA 465	119061 - RUA MARILIA 599
149953 - RUA MARILIA 653	149957 - RUA MARILIA 683
158722 - RUA MARILIA 700	123361 - RUA MARILIA 785
158723 - RUA MARILIA 802 POCO	158717 - RUA MARILIA 815
142776 - RUA MARILIA 955	158646 - RUA ARACATUBA 48
158648 - RUA ARACATUBA 80	123286 - RUA ARACATUBA 112
158644 - RUA ARACATUBA 116	152270 - RUA ARACATUBA 120 Deriv
158635 - RUA ARACATUBA 120	123292 - RUA ARACATUBA 147 FUNDOS
146967 - RUA ARACATUBA 151	158636 - RUA ARACATUBA 160
118692 - RUA ARACATUBA 168	118578 - RUA ARACATUBA 224
118773 - RUA ARACATUBA 244	124722 - RUA ARACATUBA 415
146957 - RUA ARACATUBA 535	174320 - RUA COLINA 280
146963 - RUA ARACATUBA 545	127636 - RUA ARACATUBA 569
158638 - RUA ARACATUBA 576	118579 - RUA ARACATUBA 616
118778 - RUA ARACATUBA 626	118580 - RUA ARACATUBA 637
118772 - RUA ARACATUBA 650	148348 - RUA ARACATUBA 656
124719 - RUA ARACATUBA 657	118581 - RUA ARACATUBA 660
148346 - RUA ARACATUBA 711 FUNDOS	146970 - RUA ARACATUBA 711
158645 - RUA ARACATUBA 753	124726 - RUA ARACATUBA 756
118775 - RUA ARACATUBA 846	124727 - RUA ARACATUBA 865
123291 - RUA ARACATUBA 875	118596 - RUA BAURU 360 FUNDOS
158675 - RUA BAURU 360	118595 - RUA BAURU 361
124791 - RUA BAURU 371 CASA 2	123318 - RUA BAURU 432 LIG PELA COLINA
148343 - RUA BAURU 435	123326 - RUA BAURU 447
123308 - RUA BAURU 462	118815 - RUA BAURU 500
148266 - RUA BAURU 554	148264 - RUA BAURU 586
148263 - RUA BAURU 636	148261 - RUA BAURU 641
118600 - RUA BAURU 646	158673 - RUA BAURU 667
147290 - RUA BAURU 668 DERIV	158676 - RUA BAURU 711
124786 - RUA BAURU 942	148265 - RUA BAURU 962
140318 - RUA BIRIGUI 10	123264 - RUA BIRIGUI 60
158625 - RUA BIRIGUI 70	146807 - RUA BIRIGUI 90
162700 - RUA BIRIGUI 98	123258 - RUA BIRIGUI 120
123259 - RUA BIRIGUI 123	158614 - RUA BIRIGUI 130
125541 - RUA BIRIGUI 133	123260 - RUA BIRIGUI 183
158684 - RUA BIRIGUI 422	158617 - RUA BIRIGUI 530
124703 - RUA BIRIGUI 531	158619 - RUA BIRIGUI 541
146884 - RUA BIRIGUI 561	118674 - RUA BIRIGUI 570
118680 - RUA BIRIGUI 626	118520 - RUA BIRIGUI 627
158616 - RUA BIRIGUI 640	124931 - RUA BIRIGUI 734 DERIV. - FUNDOS
146972 - RUA BIRIGUI 743	118788 - RUA BIRIGUI 805
158653 - RUA BIRIGUI 815	165152 - RUA BIRIGUI 844
146890 - RUA BIRIGUI 880 desligado	146886 - RUA BIRIGUI 953 FRENTE
123265 - RUA BIRIGUI 959	125374 - RUA BIRIGUI 1105
125305 - RUA BANDEIRANTES 39	143599 - RUA BANDEIRANTES 152
156220 - RUA BANDEIRANTES 172	159924 - RUA BANDEIRANTES 195
159915 - RUA BANDEIRANTES 201	159926 - RUA BANDEIRANTES 212
151813 - RUA BANDEIRANTES 230	159909 - RUA BANDEIRANTES 245



125301 - RUA BANDEIRANTES 250	156188 - RUA BANDEIRANTES 300
156193 - RUA BANDEIRANTES 310	120816 - RUA CAPANEMA 55
168497 - RUA CAPANEMA 75	129720 - RUA CAPANEMA 85
149106 - RUA PITANGUEIRAS 95 COMERCIO	172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO
172501 - RUA ANTONIO GIROL 888 lig.r.Pitangueiras/COMERCIO	155303 - RUA PITANGUEIRAS 1051
149050 - RUA ANTONIO GIROL 93	173969 - RUA ANTONIO GIROL 718 DERIVACAO 724
173919 - RUA ANTONIO GIROL 1009 SALÃO AG	124710 - RUA ANTONIO GIROL 147
124771 - RUA ANTONIO GIROL 165	146421 - RUA ANTONIO GIROL 193 COMERCIO
122117 - RUA ANTONIO GIROL 201 ANT 209	118573 - RUA ANTONIO GIROL 204
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217	118575 - RUA ANTONIO GIROL 224
118588 - RUA ANTONIO GIROL 229	122122 - RUA ANTONIO GIROL 241
158627 - RUA ANTONIO GIROL 253	154463 - RUA ANTONIO GIROL 265
123273 - RUA ANTONIO GIROL 327	154404 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO T-1
165843 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 12	165846 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 22
146896 - RUA ANTONIO GIROL 350	146892 - RUA ANTONIO GIROL 389
158629 - RUA ANTONIO GIROL 413	134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1
120253 - RUA ANTONIO GIROL 425	124768 - RUA ANTONIO GIROL 434
128406 - RUA GUARIBA 585 ANTIGO ANT GIROL 461	132148 - RUA ANTONIO GIROL 499 FUNDOS
118688 - RUA ANTONIO GIROL 499	147599 - RUA ANTONIO GIROL 523
146897 - RUA ANTONIO GIROL 590	118784 - RUA ANTONIO GIROL 597
118567 - RUA ANTONIO GIROL 609	118644 - RUA ANTONIO GIROL 664
122121 - RUA ANTONIO GIROL 693	127482 - RUA ANTONIO GIROL 734 FRENTE(COMERCIO)
124709 - RUA ANTONIO GIROL 734 FUNDOS	146969 - RUA ANTONIO GIROL 736
124769 - RUA ANTONIO GIROL 759	124708 - RUA ANTONIO GIROL 769
118570 - RUA ANTONIO GIROL 779	118574 - RUA ANTONIO GIROL 820
120189 - RUA ANTONIO GIROL 918	152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO
151033 - RUA ANTONIO GIROL 937 DERIV/FDS	123270 - RUA ANTONIO GIROL 937
127346 - RUA ANTONIO GIROL 942	120249 - RUA ANTONIO GIROL 945
118519 - RUA ANTONIO GIROL 953	151288 - RUA ANTONIO GIROL 958
148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL	134553 - RUA ANTONIO GIROL 983 Fds CASA 2
148997 - RUA ANTONIO GIROL 989	118566 - RUA ANTONIO GIROL 1001
124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009	150740 - RUA PENAPOLIS 160 CASA
138704 - RUA PENAPOLIS 158 DERIV(160) -COMERCIO	158954 - RUA PENAPOLIS 90
124530 - RUA PENAPOLIS 100 LIG. RUA BAURU	118786 - RUA PENAPOLIS 155
158950 - RUA PENAPOLIS 168	124534 - RUA PENAPOLIS 175
119847 - RUA PENAPOLIS 229	124527 - RUA PENAPOLIS 256
120013 - RUA PENAPOLIS 266	150741 - RUA PENAPOLIS 276
125964 - RUA PENAPOLIS 277 FUNDOS	125883 - RUA PENAPOLIS 287
158550 - RUA PENAPOLIS 386	125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403
120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R	125886 - RUA PENAPOLIS 444
119848 - RUA PENAPOLIS 510	119852 - RUA PENAPOLIS 581
119849 - RUA PENAPOLIS 648	158955 - RUA PENAPOLIS 658
125975 - RUA PENAPOLIS 733	124533 - RUA PENAPOLIS 877
159779 - RUA PENAPOLIS 900 LIG. OURO BRANCO	128363 - RUA PENAPOLIS 946
152464 - RUA PENAPOLIS 962	124479 - RUA PENAPOLIS 980
145975 - RUA PENAPOLIS 1000	163670 - RUA PENAPOLIS 1010 LIG R CAMPO GRANDE
139564 - RUA PENAPOLIS 1120	126089 - RUA PITANGUEIRAS 145
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA	124539 - RUA PITANGUEIRAS 200
158975 - RUA PITANGUEIRAS 205	124085 - RUA PITANGUEIRAS 215
120059 - RUA PITANGUEIRAS 315	134365 - RUA PITANGUEIRAS 323
160042 - RUA PITANGUEIRAS 450	124674 - RUA PITANGUEIRAS 487
126091 - RUA PITANGUEIRAS 530	150820 - RUA PITANGUEIRAS 540
126083 - RUA PITANGUEIRAS 545	159099 - RUA PITANGUEIRAS 574
158964 - RUA PITANGUEIRAS 584	140537 - RUA PITANGUEIRAS 630 LIG.R.OURO BRANCO
128994 - RUA PITANGUEIRAS 705 LIG. R.OURO BRANCO	147522 - RUA PITANGUEIRAS 763
134482 - RUA PITANGUEIRAS 783	120053 - RUA PITANGUEIRAS 805 LIG.R HUMBERTO GOZZO
120056 - RUA PITANGUEIRAS 840	158970 - RUA PITANGUEIRAS 850
158971 - RUA PITANGUEIRAS 860	161747 - RUA PITANGUEIRAS 915
173097 - RUA PITANGUEIRAS 1025 CASA 2	155619 - RUA PAULISTA 1071
129749 - RUA ARAUCARIA 204	154477 - RUA ARAUCARIA 221
173174 - RUA CIANORTE 371 CASA	128388 - RUA ARAUCARIA 261
154457 - RUA ARAUCARIA 264	128418 - RUA ARAUCARIA 311
121000 - RUA ARAUCARIA 324	124096 - RUA ARAUCARIA 351
145950 - RUA ARAUCARIA 391	124178 - RUA ARAUCARIA 400
159463 - RUA ARAUCARIA 420	124208 - RUA ARAUCARIA 478



128425 - RUA ARAUCARIA 521	128989 - RUA ARAUCARIA 531
128423 - RUA ARAUCARIA 552	128321 - RUA ARAUCARIA 680
159444 - RUA ARAUCARIA 715	137845 - RUA ARAUCARIA 725
130121 - RUA ARAUCARIA 750	120565 - RUA ARAUCARIA 830
120544 - RUA ARAUCARIA 835	159449 - RUA ARAUCARIA 840
124167 - RUA ARAUCARIA 855	131509 - RUA CIANORTE 191
170791 - RUA CIANORTE 200	127404 - RUA CIANORTE 215
128329 - RUA CIANORTE 220	128416 - RUA CIANORTE 226
120632 - RUA CIANORTE 230	154488 - RUA CIANORTE 301
128322 - RUA CIANORTE 361	128400 - RUA CIANORTE 370
153398 - RUA CIANORTE 380	159455 - RUA CIANORTE 400
127412 - RUA CIANORTE 421	129735 - RUA CIANORTE 470 lig/ rua uruguaiana
127663 - RUA CIANORTE 511	120564 - RUA CIANORTE 520
120549 - RUA CIANORTE 530	127413 - RUA CIANORTE 540
120535 - RUA CIANORTE 541	159561 - RUA CIANORTE 580
147424 - RUA PAULISTA 369 DERIV	162414 - RUA PAULISTA 369 FUNDOS 2
159476 - RUA PAULISTA 390	166242 - RUA PAULISTA 420
157784 - RUA PAULISTA 490	120645 - RUA PAULISTA 509
154493 - RUA PAULISTA 530	127616 - RUA PAULISTA 539
124214 - RUA PAULISTA 609	124209 - RUA PAULISTA 619
141009 - RUA PAULISTA 660	128420 - RUA PAULISTA 719
127610 - RUA PAULISTA 729	154520 - RUA PAULISTA 781
154474 - RUA PAULISTA 790	124175 - RUA PAULISTA 800
153743 - RUA PAULISTA 841	120572 - RUA PAULISTA 851
159454 - RUA PAULISTA 860	127407 - RUA PAULISTA 880
140495 - RUA PAULISTA 891	161827 - RUA PAULISTA 910
124174 - RUA PAULISTA 931	160008 - RUA PAULISTA 940
124204 - RUA PAULISTA 941	154459 - RUA PAULISTA 981
159453 - RUA PAULISTA 990	154527 - RUA PAULISTA 1010
127410 - RUA PAULISTA 1011	128394 - RUA PAULISTA 1091 FUNDOS
151172 - RUA ESTANCIA 341	128422 - RUA ESTANCIA 345
130230 - RUA ESTANCIA 365	159598 - RUA ESTANCIA 410
154530 - RUA ESTANCIA 440	124216 - RUA ESTANCIA 460
125621 - RUA ESTANCIA 490	154480 - RUA ESTANCIA 495
160050 - RUA ESTANCIA 550	127615 - RUA ESTANCIA 569
154461 - RUA ESTANCIA 570	150166 - RUA ESTANCIA 579
128317 - RUA ESTANCIA 580	120647 - RUA ESTANCIA 589
159477 - RUA ESTANCIA 609	154485 - RUA ESTANCIA 629
131623 - RUA ESTANCIA 650	128390 - RUA ESTANCIA 680
124213 - RUA ESTANCIA 870	130231 - RUA ESTANCIA 890
127419 - RUA ESTANCIA 920	147410 - RUA ESTANCIA 990
165036 - RUA ESTANCIA 1000	140536 - RUA ESTANCIA 1005
128967 - RUA ESTANCIA 1012	128908 - RUA ESTANCIA 1015
154483 - RUA ESTANCIA 1020	154479 - RUA ESTANCIA 1040
144106 - RUA ESTANCIA 1080 PARTE A	159565 - RUA ESTANCIA 1120
134065 - RUA PIRATINI 43	135392 - RUA PIRATINI 73
128424 - RUA PIRATINI 93 FRENTE	130243 - RUA PIRATINI 93 FUNDOS
159465 - RUA PIRATINI 103	127613 - RUA PIRATINI 123
120644 - RUA PIRATINI 155	128419 - RUA PIRATINI 200
159466 - RUA PIRATINI 240	161778 - RUA PIRATINI 271
170677 - RUA PIRATINI 320	127614 - RUA PIRATINI 331
156347 - RUA HUMBERTO GOZZO 20 lig. r. Guariba	130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37
125638 - RUA HUMBERTO GOZZO 77	160019 - RUA HUMBERTO GOZZO 105
130237 - RUA HUMBERTO GOZZO 117	128981 - RUA HUMBERTO GOZZO 125
161748 - RUA HUMBERTO GOZZO 140	134171 - RUA HUMBERTO GOZZO 180
129742 - RUA HUMBERTO GOZZO 200	125628 - RUA HUMBERTO GOZZO 270
125667 - RUA HUMBERTO GOZZO 320	156349 - RUA HUMBERTO GOZZO 345
122586 - RUA HUMBERTO GOZZO 355	160946 - RUA HUMBERTO GOZZO 360
125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380	125627 - RUA HUMBERTO GOZZO 415
147542 - RUA HUMBERTO GOZZO 425	157779 - RUA HUMBERTO GOZZO 435
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485	157783 - RUA HUMBERTO GOZZO 555
147368 - RUA HUMBERTO GOZZO 560	164558 - RUA HUMBERTO GOZZO 565
168048 - RUA HUMBERTO GOZZO 570	145498 - RUA HUMBERTO GOZZO 580
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640	160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660
131656 - RUA HUMBERTO GOZZO 680	121182 - RUA HUMBERTO GOZZO 690



131619 - RUA HUMBERTO GOZZO 725	161741 - RUA HUMBERTO GOZZO 755
154360 - RUA OLAVIO SERPA 490	121177 - RUA ARMANDO GULIM 22
147382 - RUA ARMANDO GULIM 65	139206 - RUA ARMANDO GULIM 100
147412 - RUA ARMANDO GULIM 110	170581 - RUA ARMANDO GULIM 210
163680 - RUA ARMANDO GULIM 215	161773 - RUA ARMANDO GULIM 270
165407 - RUA ARMANDO GULIM 285 DERIV	163644 - RUA ARMANDO GULIM 300
125661 - RUA ARMANDO GULIM 327	121165 - RUA ARMANDO GULIM 471
157775 - RUA ARMANDO GULIM 491	160014 - RUA ARMANDO GULIM 511
160013 - RUA ARMANDO GULIM 530	135500 - RUA ARMANDO GULIM 531
128966 - RUA ARMANDO GULIM 550	129736 - RUA ARMANDO GULIM 560
156393 - RUA ARMANDO GULIM 611	133787 - RUA ARMANDO GULIM 621
140647 - RUA ARMANDO GULIM 631	133956 - RUA ARMANDO GULIM 640
163641 - RUA ARMANDO GULIM 641	125765 - RUA ARMANDO GULIM 697
147411 - RUA ARMANDO GULIM 730	126670 - RUA ARMANDO GULIM 739
156395 - RUA ARMANDO GULIM 750	145491 - RUA ARMANDO GULIM 769
161777 - RUA ARMANDO GULIM 780	160038 - RUA ARMANDO GULIM 797
142606 - RUA ARMANDO GULIM 801	145421 - RUA ARMANDO GULIM 829
134749 - RUA ARMANDO GULIM 849	159793 - RUA OLAVIO SERPA 35
128903 - RUA OLAVIO SERPA 70	147539 - RUA OLAVIO SERPA 110
135039 - RUA OLAVIO SERPA 149	161780 - RUA OLAVIO SERPA 150
162349 - RUA OLAVIO SERPA 155	121002 - RUA OLAVIO SERPA 170
169594 - RUA OLAVIO SERPA 210	120996 - RUA OLAVIO SERPA 220
120020 - RUA OLAVIO SERPA 255	147527 - RUA OLAVIO SERPA 270
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295	157789 - RUA OLAVIO SERPA 310
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335	157777 - RUA OLAVIO SERPA 343
129741 - RUA OLAVIO SERPA 376	130119 - RUA OLAVIO SERPA 560
147556 - RUA OLAVIO SERPA 570	163626 - RUA OLAVIO SERPA 580
129671 - RUA OLAVIO SERPA 670	121168 - RUA OLAVIO SERPA 685
127566 - RUA OLAVIO SERPA 720	129748 - RUA OLAVIO SERPA 745
162444 - RUA OLAVIO SERPA 750	125664 - RUA OLAVIO SERPA 875
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885	145131 - RUA TERRA NOVA 75
159773 - RUA TERRA NOVA 85	161852 - RUA TERRA NOVA 120
142315 - RUA TERRA NOVA 130	169524 - RUA TERRA NOVA 150
128958 - RUA TERRA NOVA 197	162689 - RUA TERRA NOVA 252
136986 - RUA TERRA NOVA 254	135669 - RUA TERRA NOVA 260
122624 - RUA TERRA NOVA 265	134647 - RUA TERRA NOVA 310
126705 - RUA TERRA NOVA 345	163976 - RUA TERRA NOVA 390
163657 - RUA TERRA NOVA 405	131614 - RUA TERRA NOVA 480
168535 - RUA TERRA NOVA 489	147383 - RUA TERRA NOVA 490
122636 - RUA TERRA NOVA 500	131708 - RUA TERRA NOVA 510
121179 - RUA TERRA NOVA 540	169566 - RUA TERRA NOVA 546
139832 - RUA BELA FLOR 181	173582 - RUA LEVI TURIN 285
149609 - RUA URUGUAIANA 2260	113727 - RUA CANAFISTULA 49
147030 - RUA URUGUAIANA 2340	113732 - RUA MAGNOLIA BRANCA 49
112752 - RUA MAGNOLIA BRANCA 59	112729 - RUA MAGNOLIA BRANCA 60
112732 - RUA MANACA DA SERRA 32	113704 - RUA DOS IPES 155 (ANT.Manaca n.83)
113864 - RUA DOS IPES 24	112743 - RUA DOS IPES 34
122632 - RUA LEVI TURIN 215	113746 - RUA DOS IPES 64
113745 - RUA DOS IPES 74	112758 - RUA DOS IPES 80
129267 - RUA ACACIA IMPERIAL 43	113707 - RUA ACACIA IMPERIAL 54
112757 - RUA ACACIA IMPERIAL 63	129269 - RUA ACACIA IMPERIAL 64
159787 - RUA SERRA AZUL 39	128998 - RUA SERRA AZUL 61
112738 - RUA DAS QUARESMEIRAS 62	113740 - RUA DAS QUARESMEIRAS 72
140650 - RUA SERRA AZUL 110	163653 - RUA SERRA AZUL 153
134461 - RUA SERRA AZUL 180	142536 - RUA SERRA AZUL 201
122625 - RUA SERRA AZUL 220	163666 - RUA SERRA AZUL 223
168387 - RUA SERRA AZUL 233	134504 - RUA SERRA AZUL 240
150006 - RUA SERRA AZUL 353	133784 - RUA SERRA AZUL 383
152252 - RUA SERRA AZUL 403 FUNDOS	163672 - RUA SERRA AZUL 413
163669 - RUA SERRA AZUL 426	134539 - RUA SERRA AZUL 448
141528 - RUA CAMPO GRANDE 62	135490 - RUA CAMPO GRANDE 82
136348 - RUA CAMPO GRANDE 143	122615 - RUA CAMPO GRANDE 153
134652 - RUA CAMPO GRANDE 160	134643 - RUA CAMPO GRANDE 170
140613 - RUA CAMPO GRANDE 180	134143 - RUA CAMPO GRANDE 213
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217	128990 - RUA CAMPO GRANDE 277



169522 - RUA CAMPO GRANDE 330	161826 - RUA CAMPO GRANDE 400
169535 - RUA CAMPO GRANDE 410	122560 - RUA CAMPO GRANDE 420
127264 - RUA BELA FLOR 36	142954 - RUA BELA FLOR 46
168381 - RUA BELA FLOR 65	128979 - RUA BELA FLOR 145
166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO	149551 - RUA BELA FLOR 192 PARTE B
141524 - RUA BELA FLOR 202 PARTE A	161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355
126510 - RUA BELA FLOR 330	170436 - RUA BELA FLOR 378
122592 - RUA BELA FLOR 385 ANT 399	159780 - RUA BELA FLOR 398
134649 - RUA BELA FLOR 408	122629 - RUA BELA FLOR 425 ANT 439
128974 - RUA BELA FLOR 428	122627 - RUA BELA FLOR 460
145492 - RUA BELA FLOR 467	145419 - RUA BELA FLOR 538
146375 - RUA OURO BRANCO 76	169533 - RUA OURO BRANCO 80
168392 - RUA OURO BRANCO 120	161753 - RUA OURO BRANCO 149
122620 - RUA OURO BRANCO 160	170691 - RUA OURO BRANCO 185
169581 - RUA OURO BRANCO 205	159775 - RUA OURO BRANCO 239
143227 - RUA OURO BRANCO 279	147554 - RUA OURO BRANCO 319
128910 - RUA OURO BRANCO 320	143056 - RUA OURO BRANCO 359
134874 - RUA OURO BRANCO 369	125763 - RUA OURO BRANCO 419
133962 - RUA OURO BRANCO 486	131667 - RUA OURO BRANCO 597
163677 - RUA OURO BRANCO 616	135350 - RUA URUGUAIANA 2700 ANTIGO 2780
131650 - RUA OURO BRANCO 690	122610 - RUA OURO BRANCO 770
134648 - RUA TERRA NOVA 561	159771 - RUA TERRA NOVA 591
167926 - RUA TERRA NOVA 601 PARTE B	122633 - RUA TERRA NOVA 640
134654 - RUA TERRA NOVA 641	144165 - RUA TERRA NOVA 650
160953 - RUA TERRA NOVA 651	170593 - RUA TERRA NOVA 740
130245 - RUA TERRA NOVA 780	140621 - RUA TERRA NOVA 795
159770 - RUA TERRA NOVA 800	169549 - RUA TERRA NOVA 820
147991 - RUA TERRA NOVA 830	169531 - RUA TERRA NOVA 865
134663 - RUA TERRA NOVA 917	162256 - RUA VILA VELHA 47 LIG. OURO BRANCO
173927 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 101	173649 - RUA URUGUAIANA 2221 BL03 AP101
173578 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 102	173963 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 43
174352 - RUA VICENTE HERNANDES 21	173663 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 402
174233 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 124	174230 - RUA CANDIDO NERY 129
173803 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI 81	173188 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 37
173812 - RUA LOURDES FERMINO 80	173796 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 403
173790 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 301	173789 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 204
173788 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 203	173785 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 104
173784 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 103	173783 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 102
173781 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 404	173778 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 401
173776 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 303	173775 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 302
173773 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 204	173768 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 103
173766 - RUA URUGUAIANA 2221 BL09 AP 404	173765 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 403
173763 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 401	173754 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 201
173750 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 102	173749 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 101
173747 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 102	173745 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 403
173736 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 203	173729 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 403
173727 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 401	173725 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 303
173724 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 302	173723 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 301
173721 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 203	173720 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP202
173719 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 201	173718 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 104
173713 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 403	173711 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 401
173710 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 304	173709 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 303
173706 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 204	173702 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 104
173698 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 404	173696 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 402
173694 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 304	173686 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 104
173681 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 104	173680 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 102
173677 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 402	173676 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 401
173670 - RUA URUGUAIANA 2221 BL04 AP 203	173668 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 201
173665 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 404	173661 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 304
173659 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 302	173658 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 301
173657 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 204	173656 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 203
173654 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 201	173652 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 104
173567 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 101	173562 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 304
173561 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 303	173559 - RUA URUGUAIANA 2221 BL01 AP 301
173558 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 204	173551 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 101



167374 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 57
173060 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 72
156627 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 134
167321 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 138
151511 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 101
151590 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 401
151640 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 303
172827 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 103
172833 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 404
172835 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 203
172841 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 202
155100 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 104
155106 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 204
155111 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 202
155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304
167271 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 104
167277 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 403
156557 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 303
156562 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 403
156566 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 102
141742 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 103
141749 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 204
154789 - RUA LUIZ SACIONATO 35
153645 - RUA PORTO SEGURO 251
140965 - RUA MUNDO NOVO 353
153379 - AVE PALMARES 2122 DERIV
149233 - AVE PALMARES 2261
165438 - RUA LUIZ SACIONATO 113
153529 - RUA LUIZ SACIONATO 119
140496 - AVE PALMARES 2062
131507 - AVE PALMARES 2120
141569 - AVE PALMARES 2191
146007 - AVE PALMARES 2303
147865 - AVE PALMARES 2365
137285 - AVE PALMARES 2415
131862 - AVE PALMARES 2495
131863 - AVE PALMARES 2515
170596 - AVE PALMARES 2645 DERIV
170605 - AVE PALMARES 2665 casa 2
144833 - AVE PALMARES 2968
135141 - AVE PALMARES 3075 ANT 3071-C
135142 - AVE PALMARES 3119 ANT 3071
147112 - AVE PALMARES 3129
147087 - AVE PALMARES 3206
144924 - AVE PALMARES 3268
162551 - RUA MIRANORTE 50
147386 - RUA MIRANORTE 105
165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2
162326 - RUA MIRANORTE 230
136331 - RUA MIRANORTE 265
161819 - RUA MIRANORTE 280
136332 - RUA MIRANORTE 295
136434 - RUA MIRANORTE 309
133782 - RUA MIRANORTE 360
141855 - RUA MIRANORTE 420
169565 - RUA FILADELFIA 20
147369 - RUA FILADELFIA 97
145366 - RUA FILADELFIA 107
162568 - RUA FILADELFIA 130
153180 - RUA FILADELFIA 139 CASA 1
142549 - RUA FILADELFIA 140
141406 - RUA FILADELFIA 159
131727 - RUA FILADELFIA 205
162570 - RUA FILADELFIA 246
145544 - RUA FILADELFIA 275
151918 - RUA VICENTE HERNANDES 126
172718 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI 91
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138
151691 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 148
151585 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 201
151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101
172824 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 302
172830 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 203
172834 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 201
172838 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 403
155078 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 104
155105 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 201
155108 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 303
155112 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 204
167258 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 103
167276 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 303
167278 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 102
156560 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 304
156563 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 104
156567 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 103
141748 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 202
141750 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 404
166672 - RUA PORTO SEGURO 61
156437 - RUA MIRANORTE 320
151332 - RUA MIRANORTE 364
156050 - AVE PALMARES 2174
153487 - RUA LUIZ SACIONATO 34
171304 - RUA LUIZ SACIONATO 114
137029 - RUA LUIZ SACIONATO 133
161745 - AVE PALMARES 2074
169529 - AVE PALMARES 2150
171290 - AVE PALMARES 2290
160469 - AVE PALMARES 2325
141298 - AVE PALMARES 2405
163819 - AVE PALMARES 2455
162207 - AVE PALMARES 2503
134362 - AVE PALMARES 2555 SITIO S.FRANC.
151901 - AVE PALMARES 2665
163551 - AVE PALMARES 2938
131311 - AVE PALMARES 3040
146214 - AVE PALMARES 3092
162056 - AVE PALMARES 3124
144867 - AVE PALMARES 3144
163557 - AVE PALMARES 3248
169396 - AVE PALMARES 3288
141556 - RUA MIRANORTE 60
162562 - RUA MIRANORTE 175
131713 - RUA MIRANORTE 200
134538 - RUA MIRANORTE 255
141562 - RUA MIRANORTE 270
127956 - RUA MIRANORTE 290
127355 - RUA MIRANORTE 305
167826 - RUA MIRANORTE 335
143415 - RUA MIRANORTE 415
171185 - RUA FILADELFIA 20 DERIV
145683 - RUA FILADELFIA 80
168411 - RUA FILADELFIA 100
145539 - RUA FILADELFIA 120
160950 - RUA FILADELFIA 133 ant 127 cs 1
146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2
153349 - RUA FILADELFIA 143
131709 - RUA FILADELFIA 200
145368 - RUA FILADELFIA 225
162434 - RUA FILADELFIA 255
140570 - RUA FILADELFIA 355



145495 - RUA FILADELFIA 385	169592 - RUA FILADELFIA 395
135918 - RUA FILADELFIA 397	165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS
160944 - RUA FILADELFIA 425	153706 - RUA MASSAPE 355
168157 - RUA MASSAPE 440	131859 - RUA PORTO SEGURO 30
149007 - RUA PORTO SEGURO 100	131861 - RUA PORTO SEGURO 110
147869 - RUA PORTO SEGURO 130	127467 - RUA PORTO SEGURO 133
161878 - RUA PORTO SEGURO 191	149324 - RUA PORTO SEGURO 214
147899 - RUA PORTO SEGURO 220	146018 - RUA PORTO SEGURO 240
162468 - RUA PORTO SEGURO 260	134698 - RUA PORTO SEGURO 280
161803 - RUA PORTO SEGURO 303	142567 - RUA PORTO SEGURO 346
163753 - RUA PORTO SEGURO 365	144706 - RUA PORTO SEGURO 375
164663 - RUA PORTO SEGURO 401 PARTE A	168365 - RUA PORTO SEGURO 415
136066 - RUA MAR VERMELHO 18	147876 - RUA MAR VERMELHO 45
147903 - RUA MAR VERMELHO 72	147871 - RUA MAR VERMELHO 112
147875 - RUA MAR VERMELHO 152	167879 - RUA MAR VERMELHO 162
141297 - RUA MAR VERMELHO 192	141572 - RUA MAR VERMELHO 202
131860 - RUA MAR VERMELHO 212	169666 - RUA MAR VERMELHO 259
131907 - RUA MAR VERMELHO 299	146022 - RUA MAR VERMELHO 359
163487 - RUA MAR VERMELHO 380	135179 - RUA MAR VERMELHO 399
136016 - RUA MAR VERMELHO 400	146185 - RUA GARIBALDI 45
147101 - RUA GARIBALDI 58	163920 - RUA GARIBALDI 95
169447 - RUA GARIBALDI 135	169466 - RUA CHARQUEADAS 45
146221 - RUA CHARQUEADAS 100	131386 - RUA CHARQUEADAS 115
169749 - RUA CHARQUEADAS 135	131321 - RUA CHARQUEADAS 140
141976 - RUA CHARQUEADAS 155	173119 - AVE PALMARES 2645 SITIO SAO FRANCISCO
140036 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 38	144281 - RUA CARAVELAS 48
141857 - RUA CASA NOVA 290	172486 - RUA CASA NOVA 92
151136 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 134	155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139
155864 - RUA AURORA 150	140045 - RUA ANAPOLIS 220 FUNDOS
149607 - RUA CASA NOVA 236 PARTE B	151203 - RUA ITABERABA 256
170381 - RUA CARAVELAS 290	166706 - RUA CASA NOVA 396
140483 - RUA CASA NOVA 400	166319 - RUA CASA NOVA 420 DERIVAÇÃO - FUNDOS
169892 - AVE PALMARES 2050 LIG/ RUA BELMONTE	151432 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 113
147632 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 133	146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
137036 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 144	153559 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 150
165454 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 160	153532 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 174
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206	171517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 222
154117 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 226	171518 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 232
137857 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 245	154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
165774 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 282	171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295	152519 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 296
171642 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 321	171625 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 332
171623 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 346	152517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 366
159973 - RUA RIO VERDE 39	159974 - RUA RIO VERDE 49
129947 - RUA RIO VERDE 79	156292 - RUA RIO VERDE 89
129020 - RUA RIO VERDE 109	120898 - RUA RIO VERDE 130
125492 - RUA RIO VERDE 206	129023 - RUA RIO VERDE 215
156295 - RUA RIO VERDE 255	159982 - RUA RIO VERDE 265
129952 - RUA RIO VERDE 266	125496 - RUA RIO VERDE 296
156299 - RUA RIO VERDE 315	125497 - RUA ANAPOLIS 31
129637 - RUA ANAPOLIS 60	125500 - RUA ANAPOLIS 80
120906 - RUA ANAPOLIS 100	125502 - RUA ANAPOLIS 101
120908 - RUA ANAPOLIS 120	159989 - RUA ANAPOLIS 185
125505 - RUA ANAPOLIS 215	156301 - RUA ANAPOLIS 220
125506 - RUA ANAPOLIS 225	129644 - RUA ANAPOLIS 235
147375 - RUA BELMONTE 50	144385 - RUA BELMONTE 75
141867 - RUA BELMONTE 95	147541 - RUA BELMONTE 130
140501 - RUA BELMONTE 145	163691 - RUA BELMONTE 160
140542 - RUA BELMONTE 164	162182 - RUA BELMONTE 185
168273 - RUA BELMONTE 200	140491 - RUA BELMONTE 205
140541 - RUA BELMONTE 215	163689 - RUA BELMONTE 249
140619 - RUA BELMONTE 259 FUNDOS	147322 - RUA BELMONTE 260
162483 - RUA BELMONTE 279	162574 - RUA BELMONTE 280
146553 - RUA BELMONTE 330	127955 - RUA BELMONTE 359
127536 - RUA BELMONTE 366	147537 - RUA BELMONTE 380



145428 - RUA BELMONTE 390	166284 - RUA CARAVELAS 52
131652 - RUA CARAVELAS 67	168240 - RUA CARAVELAS 97
147422 - RUA CARAVELAS 147	140499 - RUA CARAVELAS 170
167938 - RUA CARAVELAS 210	134275 - RUA CARAVELAS 220
140502 - RUA CARAVELAS 225 1	134523 - RUA CARAVELAS 225
164544 - RUA CARAVELAS 275	145494 - RUA CARAVELAS 285
141145 - RUA CARAVELAS 305	171780 - RUA CARAVELAS 309
131510 - RUA CARAVELAS 350	144525 - RUA CARAVELAS 355
171269 - RUA CARAVELAS 364	148201 - RUA CARAVELAS 370
142221 - RUA CASA NOVA 45	140530 - RUA CASA NOVA 80
163637 - RUA CASA NOVA 125	168408 - RUA CASA NOVA 136
169579 - RUA CASA NOVA 145	162556 - RUA CASA NOVA 155
134410 - RUA CASA NOVA 160	162557 - RUA CASA NOVA 185
140764 - RUA CASA NOVA 210	141567 - RUA CASA NOVA 215
128349 - RUA CASA NOVA 240	140494 - RUA CASA NOVA 270
154444 - RUA CASA NOVA 285	140498 - RUA CASA NOVA 320
163638 - RUA CASA NOVA 330	147407 - RUA CASA NOVA 335
148754 - RUA CASA NOVA 350	134395 - RUA CASA NOVA 420
137506 - RUA CASA NOVA 430	163660 - RUA ITABERABA 75
127788 - RUA ITABERABA 146	144172 - RUA ITABERABA 147
150967 - RUA ITABERABA 176 1	147546 - RUA ITABERABA 196
164749 - RUA ITABERABA 197	138309 - RUA ITABERABA 207 1
169543 - RUA ITABERABA 216	140880 - RUA ITABERABA 221
148894 - RUA ITABERABA 250	147373 - RUA ITABERABA 266
147526 - RUA ITABERABA 267	147376 - RUA ITABERABA 317
171507 - RUA ITABERABA 325	170385 - RUA ITABERABA 335
163635 - RUA ITABERABA 375	163625 - RUA ITABERABA 386
131612 - RUA LAGOA REAL 99	164547 - RUA LAGOA REAL 100
131508 - RUA LAGOA REAL 109	164548 - RUA LAGOA REAL 120
127521 - RUA LAGOA REAL 140	133783 - RUA LAGOA REAL 169
165496 - RUA LAGOA REAL 179	145426 - RUA LAGOA REAL 209
133752 - RUA LAGOA REAL 269	141172 - RUA LAGOA REAL 279
148203 - RUA LAGOA REAL 289	131664 - RUA LAGOA REAL 299
164555 - RUA AURORA 39	170331 - RUA AURORA 91
131628 - RUA AURORA 95	163684 - RUA AURORA 111
166102 - RUA AURORA 114	151211 - RUA AURORA 120
134402 - RUA AURORA 121	151209 - RUA AURORA 131 pgs
126609 - RUA AURORA 171	134531 - RUA ESPERANCA 31
145369 - RUA ESPERANCA 51	127640 - RUA ESPERANCA 81
145363 - RUA MASSAPE 145	138057 - RUA MASSAPE 252
122561 - RUA MASSAPE 262	171550 - RUA MASSAPE 320 DERIV.(R.BELMONTE)
136349 - RUA MASSAPE 330 LIG R BELMONTE	168180 - RUA PANAMA 245
145680 - RUA MUNDO NOVO 107	152093 - RUA MUNDO NOVO 149
145161 - RUA MUNDO NOVO 175	166789 - RUA JOSE CARLOS SENHORINI 23 LIG RIBEIRAO PIRES
149725 - RUA RIACHO SECO 44	172895 - RUA JOSE DIAS RADI 45
154080 - RUA JOSE SPADA 46	140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 78
155630 - RUA LUCIANOPOLIS 49 DERIVAÇÃO	173930 - RUA WILSON GOBETI 172
173942 - RUA ANUNCIO LEU 361	173976 - RUA JOSE DIAS RADI 135
173235 - RUA GERALDO PORCATI 46	173183 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 523
155761 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 56	155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
167346 - RUA JOSE SPADA 190	140453 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 64
166331 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 70	172415 - RUA JOSE SPADA 74
167382 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 90	141111 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 91
155625 - RUA WILSON GOBETI 97 PROJ."F"	154002 - RUA GERALDO PORCATI 100
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135	166695 - RUA MORRO DAS FLORES 108
166607 - RUA CAMPO FORMOSO 114	149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126
154812 - RUA WILSON GOBETI 142	172124 - RUA WILSON GOBETI 147
153829 - RUA WILSON GOBETI 162	166716 - RUA JOSE SPADA 178
166694 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 180	140408 - RUA ANUNCIO LEU 181
155759 - RUA ANUNCIO LEU 201	166742 - RUA ANUNCIO LEU 202
172347 - RUA ANUNCIO LEU 211	154861 - RUA ANUNCIO LEU 232
155783 - RUA SUL BRASIL 250	140471 - RUA SUL BRASIL 280
172130 - RUA SUL BRASIL 350	172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353
155488 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 387	153691 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 460
149462 - RUA ANUNCIO LEU 461	155785 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 472



172423 - RUA VILA MARIA 550	166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594
172386 - RUA ANTONIO CANAL 598	151003 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 618
166655 - RUA VILA MARIA 682 ANT. JOSÉ SPADA 36	154780 - RUA VILA MARIA 755
140203 - RUA LEVI TURIN 580	141646 - RUA LEVI TURIN 590
169690 - RUA LEVI TURIN 660	162276 - RUA LEVI TURIN 800
131905 - RUA LEVI TURIN 825	141048 - RUA LEVI TURIN 970
168097 - RUA LEVI TURIN 980	171167 - RUA LEVI TURIN 1030
154946 - RUA LEVI TURIN 1080	138738 - RUA LEVI TURIN 1090
142403 - RUA LEVI TURIN 1100	162673 - RUA LEVI TURIN 1120
134466 - RUA VILA MARIA 16	131395 - RUA VILA MARIA 62
164825 - RUA GUARACIABA 195	170417 - RUA IRATI 80
131900 - RUA IRATI 90 LIG. MANDAGUACU (250	136987 - RUA SUL BRASIL 110 ANT 31
153185 - RUA SUL BRASIL 32	140851 - RUA SUL BRASIL 41
149269 - RUA SUL BRASIL 30 ANT. 111	168237 - RUA UNIAO DO OESTE 51
170541 - RUA UNIAO DO OESTE 60	141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
169683 - RUA UNIAO DO OESTE 100	146038 - RUA UNIAO DO OESTE 182
138596 - RUA UNIAO DO OESTE 202	169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212	134705 - RUA UNIAO DO OESTE 221
165372 - RUA DOURADINA 38	144233 - RUA DOURADINA 68
147934 - RUA DOURADINA 75	163783 - RUA DOURADINA 188
162626 - RUA DOURADINA 203	169474 - RUA DOURADINA 285
131898 - RUA MANDAGUACU 49	163784 - RUA MANDAGUACU 58
142765 - RUA MANDAGUACU 59	144954 - RUA MANDAGUACU 69
163786 - RUA MANDAGUACU 130	154210 - RUA MANDAGUACU 200
164661 - RUA MANDAGUACU 230	169695 - RUA MEDIANEIRA 35
128076 - RUA MEDIANEIRA 40	141661 - RUA MEDIANEIRA 59
133709 - RUA MEDIANEIRA 160	151834 - RUA PORTO MURTINHO 71
142113 - RUA BARRA MANSA 32	141654 - RUA BARRA MANSA 42
163588 - RUA BARRA MANSA 91	136990 - RUA UNIAO DA VITORIA 59
137230 - RUA UNIAO DA VITORIA 72	140734 - RUA UNIAO DA VITORIA 89
167952 - RUA UNIAO DA VITORIA 109	138305 - RUA UNIAO DA VITORIA 119
135680 - RUA UNIAO DA VITORIA 142	164534 - RUA UNIAO DA VITORIA 159
146041 - RUA UNIAO DA VITORIA 172	135482 - RUA LUCIANOPOLIS 69
163591 - RUA LUCIANOPOLIS 79	140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
146261 - RUA LUCIANOPOLIS 150	169682 - RUA LUCIANOPOLIS 167
127358 - RUA LUCIANOPOLIS 170	164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190
152748 - RUA RIBEIRAO PIRES 135	151427 - RUA RIBEIRAO PIRES 135 CASA 1
152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162	168329 - RUA RIBEIRAO PIRES 172
149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199	144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209
146903 - RUA RIBEIRAO PIRES 232	162311 - RUA RIBEIRAO PIRES 242
170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319	127957 - RUA TAQUARAL 55
139066 - RUA TAQUARAL 70	148306 - RUA TAQUARAL 80
150900 - RUA CAMPO FORMOSO 80	161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94
168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104	141299 - RUA CAMPO FORMOSO 144
163756 - RUA CAMPO FORMOSO 210	141293 - RUA CAMPO FORMOSO 220
147864 - RUA CAMPO FORMOSO 225	166236 - RUA CAMPO FORMOSO 240
141168 - RUA CAMPO FORMOSO 245	147866 - RUA CAMPO FORMOSO 250
134833 - RUA CAMPO FORMOSO 300	161794 - RUA CAMPO FORMOSO 345
126448 - RUA CAMPO FORMOSO 355	163760 - RUA CRISOPOLIS 22
144354 - RUA CRISOPOLIS 52	140303 - RUA DOIS RIACHOS 25
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35	138811 - RUA DOIS RIACHOS 145
146011 - RUA MORRO DAS FLORES 48	126871 - RUA RIACHO SECO 250
155058 - RUA NOVO BARREIRO 25	148117 - RUA NOVO BARREIRO 75
169448 - RUA NOVO BARREIRO 100	140265 - RUA NOVO BARREIRO 135
148388 - RUA NOVO BARREIRO 140	132244 - RUA NOVO BARREIRO 155
169482 - RUA NOVO BARREIRO 160	147209 - RUA NOVO BARREIRO 170
169449 - RUA NOVO BARREIRO 175	147210 - RUA NOVO BARREIRO 180
132238 - RUA NOVO BARREIRO 190	163556 - RUA NOVO BARREIRO 207
163873 - RUA NOVO BARREIRO 212	163514 - RUA NOVO BARREIRO 227
148112 - RUA RONDINHA 79	144848 - RUA RONDINHA 90
147086 - RUA RONDINHA 100	141869 - RUA RONDINHA 139
163558 - RUA RONDINHA 149	126506 - RUA RONDINHA 160
140067 - RUA RONDINHA 169	169451 - RUA RONDINHA 199
146992 - RUA RONDINHA 210	138588 - RUA RONDINHA 241
163559 - RUA RONDINHA 252	144950 - RUA RONDINHA 271



169439 - RUA RONDINHA 301
169480 - RUA RONDINHA 341
163577 - RUA RONDINHA 425
132155 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 65
148056 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 144
140059 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 167
163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207
132145 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 276
147098 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 296
163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319
163573 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 346
163522 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 366
131388 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 396
147264 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 429
144839 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 459
131393 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 511
163524 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 551
144790 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 571
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651
169414 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 735
132579 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 765
169470 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 795
131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835
139011 - RUA VIELA 1 70
147142 - RUA VIAMAO 90
163531 - RUA VIAMAO 110
163860 - RUA VIAMAO 242
132153 - RUA VIAMAO 282
163567 - RUA VIAMAO 342
163857 - RUA VIAMAO 382
148107 - RUA COTEGIPE 24
169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65
140191 - RUA BOA VISTA DO SUL 75
146189 - RUA PONTAO 65
148105 - RUA PONTAO 76
147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
163578 - RUA BARRA DO RIO AZUL 110
132152 - RUA BARRA DO RIO AZUL 135
144960 - RUA FLORIANO PEIXOTO 32
163526 - RUA FLORIANO PEIXOTO 51
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91
147103 - RUA FLORIANO PEIXOTO 111
140109 - RUA FLORIANO PEIXOTO 141
169456 - RUA NOVO MACHADO 51
140107 - RUA NOVO MACHADO 71
144932 - RUA NOVO MACHADO 92
163498 - RUA SANTO CRISTO 61
163575 - RUA SANTO CRISTO 131
155333 - RUA CRISTALINA 246
159948 - RUA JAPI 205
129763 - RUA JAPI 221
171957 - RUA GOIANESIA 148 CASA 2
171393 - RUA BIRIGUI 1510
125615 - RUA BIRIGUI 1561
133512 - RUA ANTONIO GIROL 1335 CRAS
156232 - RUA JATAI 168
134478 - RUA JATAI 208
120865 - RUA JATAI 269
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI
125369 - RUA CRISTALINA 146
125362 - RUA CRISTALINA 193
128735 - RUA ARAGUAIANA 153
125366 - RUA ARAGUAIANA 161
147202 - RUA RONDINHA 331
169398 - RUA RONDINHA 391
165579 - RUA RONDINHA 443
140029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 95
169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164
146188 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 184
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214
147261 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 289
147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306
131320 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 329
131262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 359
160869 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 389
144941 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 406
169462 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 436
163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466
146987 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 531
146187 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 561
134377 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 581
169415 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 725
146070 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 745
163580 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 775
140195 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 825
144935 - RUA VIAMAO 50
141970 - RUA VIAMAO 80
140110 - RUA VIAMAO 99
169459 - RUA VIAMAO 120
140033 - RUA VIAMAO 262
140096 - RUA VIAMAO 292
146993 - RUA VIAMAO 362
147260 - RUA VIAMAO 392
169465 - RUA BOA VISTA DO SUL 35
169431 - RUA BOA VISTA DO SUL 45
132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
163560 - RUA PONTAO 56
146208 - RUA PONTAO 75
140103 - RUA PONTAO 126
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50
146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
147268 - RUA FLORIANO PEIXOTO 42
169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
169471 - RUA FLORIANO PEIXOTO 102
131392 - RUA FLORIANO PEIXOTO 121
144772 - RUA NOVO MACHADO 42
131355 - RUA NOVO MACHADO 61
131356 - RUA NOVO MACHADO 72
131357 - RUA NOVO MACHADO 111
144948 - RUA SANTO CRISTO 71
139937 - RUA JARAGUA 31 DERIV
159947 - RUA JAPI 197
156249 - RUA JAPI 213
156250 - RUA JAPI 245
128734 - RUA BIRIGUI 1460 FUNDOS
160001 - RUA BIRIGUI 1551
129893 - RUA ANTONIO GIROL 1213
159933 - RUA JATAI 138
125358 - RUA JATAI 184
129731 - RUA JATAI 230
128729 - RUA CRISTALINA 129
120860 - RUA CRISTALINA 138
120859 - RUA CRISTALINA 147
159936 - RUA ARAGUAIANA 152
129752 - RUA ARAGUAIANA 156
120861 - RUA ARAGUAIANA 164



125364 - RUA ARAGUAIANA 177	128738 - RUA ARAGUAIANA 208 PARTE B/200
159939 - RUA ARAGUAIANA 231 DERIV	125317 - RUA ARAGUAIANA 231
120885 - RUA ITUMBIARA 35	129895 - RUA ITUMBIARA 95
159968 - RUA ITUMBIARA 115	125418 - RUA ITUMBIARA 130
159969 - RUA ITUMBIARA 140	120891 - RUA ITUMBIARA 145
120892 - RUA ITUMBIARA 180	156284 - RUA ITUMBIARA 185
129010 - RUA ITUMBIARA 190	129900 - RUA ITUMBIARA 205
156285 - RUA ITUMBIARA 216	125420 - RUA ITUMBIARA 229
120893 - RUA ITUMBIARA 256	159971 - RUA ITUMBIARA 269
120894 - RUA ITUMBIARA 276	125426 - RUA ITUMBIARA 296
129013 - RUA ITUMBIARA 299	120895 - RUA ITUMBIARA 309
120896 - RUA ITUMBIARA 316	125428 - RUA ITUMBIARA 319
129015 - RUA ITUMBIARA 359	129944 - RUA ITUMBIARA 379
120863 - RUA GOIANESIA 145	125365 - RUA GOIANESIA 148
120864 - RUA GOIANESIA 193	156237 - RUA GOIANESIA 179 ant. 217 fd
125361 - RUA GOIANESIA 230	125507 - RUA CERES 41
129958 - RUA CERES 61	156302 - RUA CERES 71
120911 - RUA CERES 101	129959 - RUA CERES 111
156304 - RUA CERES 121	152290 - RUA VIANOPOLIS 320 COMERCIO
164554 - RUA VIANOPOLIS 324	129960 - RUA VIANOPOLIS 410
129963 - RUA VIANOPOLIS 440	125604 - RUA VIANOPOLIS 460
120915 - RUA GUARAI 41	129966 - RUA GUARAI 70
159993 - RUA GUARAI 71	120918 - RUA GUARAI 91
148562 - RUA GUARAI 120 FUNDOS	120920 - RUA GUARAI 141
120921 - RUA ITAJA 40	129970 - RUA ITAJA 50 FUNDOS
120922 - RUA ITAJA 51	120924 - RUA ITAJA 61
126898 - RUA ITAJA 71	125607 - RUA ITAJA 69
129971 - RUA ITAJA 80	159996 - RUA ITAJA 111
125611 - RUA ITAJA 121	156333 - RUA JARAGUA 31
156334 - RUA JARAGUA 40	125612 - RUA JARAGUA 50
129657 - RUA JARAGUA 71	120929 - RUA JARAGUA 100
129974 - RUA JARAGUA 110	120932 - RUA JARAGUA 111
120930 - RUA JARAGUA 121	125613 - RUA JARAGUA 130
120830 - TRA ANHEMBI 16	122521 - TRA ANHEMBI 25
156243 - TRA ANGATUBA 20	125395 - TRA ANGATUBA 28
120866 - TRA ARTEMIS 25	156242 - TRA ARTEMIS 42
159944 - TRA ARTEMIS 65	159945 - TRA ARTEMIS 73
120868 - TRA ARTEMIS 81	120869 - RUA BIRIGUI 1117 (Artemis n.90)
119861 - TRA BOTELHO 61	158974 - TRA BOTELHO 71
158972 - TRA BOTELHO 115	158973 - TRA BOTELHO 135
118274 - RUA COLINA 557	155594 - RUA MARILUZ 48
140377 - RUA MARILUZ 57	172284 - RUA MARILUZ 95
166571 - RUA MARILUZ 111	173814 - RUA COLINA 881
172405 - RUA BARRETOS 549	155879 - RUA COLINA 889
115008 - RUA COLINA 965 BL B/AP 13	115009 - RUA COLINA 965 BL B/AP 18
115011 - RUA COLINA 965 BL B/AP 32	115013 - RUA COLINA 965 BL B/AP 48
115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17	115016 - RUA COLINA 965 BL C/AP 25
115017 - RUA COLINA 965 BL C/AP 36	118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45
118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46	118535 - RUA COLINA 965 BL B/AP 45
118537 - RUA COLINA 965 BL C/AP 32	115003 - RUA COLINA 965 BL A/AP 13
115004 - RUA COLINA 965 BL A/AP 17	115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
117705 - RUA COLINA 965 BL A/AP 26	115039 - RUA COLINA 965 BL D/AP 18
115041 - RUA COLINA 965 BL D /AP 38	115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115435 - RUA COLINA 965 BL B/AP 34	115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13	115556 - RUA COLINA 965 BL D/ AP 14
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24	115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34	117860 - RUA COLINA 965 BL A/AP 43
117862 - RUA COLINA 965 BL B/AP 12	117866 - RUA COLINA 965 BL B/AP 22
117869 - RUA COLINA 965 BL B/AP 28	117870 - RUA COLINA 965 BL B/AP 41
117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34	117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27	117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36	133645 - RUA COLINA 965 BL D/AP 42
133647 - RUA COLINA 965 BL D /AP46	133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22
133548 - RUA COLINA 965 BL A/AP 21	133549 - RUA COLINA 965 BL A/AP 25
133554 - RUA COLINA 965 BL B/AP 27	133640 - RUA COLINA 965 BL D/AP 11



157192 - RUA COLINA 965 BL A/AP 14	157197 - RUA COLINA 965 BL C/AP 14
157202 - RUA COLINA 965 BL C/AP 48	157204 - RUA COLINA 965 BL D/AP 16
123203 - RUA BARRETOS 61	158564 - RUA BARRETOS 83
124475 - RUA BARRETOS 225	124470 - RUA BARRETOS 240
124472 - RUA BARRETOS 298	118310 - RUA BARRETOS 318
146753 - RUA BARRETOS 321	118306 - RUA BARRETOS 368
118480 - RUA BARRETOS 371	162480 - RUA BARRETOS 378 FUNDOS
123204 - RUA BARRETOS 391	123170 - RUA BARRETOS 432
158554 - RUA BARRETOS 462	123205 - RUA BARRETOS 492
146714 - RUA BARRETOS 536	124477 - RUA BARRETOS 546
124473 - RUA BARRETOS 556	158556 - RUA BARRETOS 596
123193 - RUA BARRETOS 597	123199 - RUA BARRETOS 606
158555 - RUA BARRETOS 607	118308 - RUA BARRETOS 626
152096 - RUA BARRETOS 627 DERIV	123194 - RUA BARRETOS 358
118277 - RUA COLINA 164	146699 - RUA COLINA 244
124447 - RUA COLINA 297	158543 - RUA COLINA 352
158536 - RUA COLINA 362	124452 - RUA COLINA 372 FUNDOS
123130 - RUA COLINA 377	124448 - RUA COLINA 392
146675 - RUA COLINA 412 FUNDOS	158549 - RUA COLINA 412 frente
118408 - RUA COLINA 443	118471 - RUA COLINA 455
118410 - RUA COLINA 463	118272 - RUA COLINA 473
118273 - RUA COLINA 483	148752 - RUA COLINA 483 DERIV. - FUNDOS
123132 - RUA COLINA 493	158533 - RUA COLINA 570
118297 - RUA COLINA 580	146697 - RUA COLINA 590
158535 - RUA COLINA 610	162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660
158540 - RUA COLINA 704	158547 - RUA COLINA 755
146704 - RUA COLINA 824	124454 - RUA COLINA 834
124457 - RUA COLINA 860	146703 - RUA COLINA 902
137011 - RUA COLINA 965 POCO - AREA UTIL	118486 - RUA GUARIBA 37
118544 - RUA GUARIBA 47	123222 - RUA GUARIBA 57
118602 - RUA GUARIBA 67	123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850
118376 - RUA GUARIBA 260 ANT 870	146766 - RUA GUARIBA 275 COMERCIO
154328 - RUA GUARIBA 275 DERIV/CASA	118550 - RUA GUARIBA 318
126834 - RUA GUARIBA 319	123218 - RUA GUARIBA 369
123212 - RUA GUARIBA 379	153800 - RUA GUARIBA 492 DERIV
123215 - RUA GUARIBA 493	146762 - RUA GUARIBA 518
124486 - RUA GUARIBA 533	124488 - RUA GUARIBA 543
158579 - RUA GUARIBA 678	118559 - RUA GUARIBA 740
123223 - RUA GUARIBA 857 LIG/RUA ESTANCIA	124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644
118615 - RUA GUARIBA 1770 FUNDOS	124499 - RUA GUARIBA 1770
171953 - RUA MARILUZ 38	159443 - RUA MARILUZ 380
145534 - RUA MARILUZ 410	134937 - RUA MARILUZ 420
154494 - RUA MARILUZ 491	172948 - RUA AMERICANA 61 casa 2
172212 - AVE PALMARES 1720 DERIV/COMERCIO	118609 - RUA AMERICANA 42
158590 - RUA AMERICANA 52	118494 - RUA AMERICANA 130
172926 - RUA TUPA 262	173510 - AVE PALMARES 1930 SALAO 2
118387 - RUA AMERICANA 141	146790 - RUA AMERICANA 151
123236 - RUA AMERICANA 170	118388 - RUA AMERICANA 171
158591 - RUA AMERICANA 243	118487 - RUA AMERICANA 244
123230 - RUA AMERICANA 263	158593 - RUA AMERICANA 271
118611 - RUA AMERICANA 293	118606 - RUA AMERICANA 370
152436 - RUA AMERICANA 375	124639 - RUA AMERICANA 380
123234 - RUA AMERICANA 391	124636 - RUA AMERICANA 410
159217 - RUA AMERICANA 420 DERIV 1	170633 - RUA NOVA GRANADA 7
119855 - RUA NOVA GRANADA 70	120050 - RUA NOVA GRANADA 95
142948 - RUA NOVA GRANADA 105	150810 - RUA NOVA GRANADA 125
146889 - RUA NOVA GRANADA 170	158960 - RUA NOVA GRANADA 200
126080 - RUA NOVA GRANADA 231	150811 - RUA NOVA GRANADA 241
158961 - RUA NOVA GRANADA 248	120046 - RUA NOVA GRANADA 260
119857 - RUA NOVA GRANADA 350	123242 - RUA TUPA 175
118507 - RUA TUPA 177	118504 - RUA TUPA 187
146795 - RUA TUPA 282	123163 - RUA TUPA 365 FRENTE
123302 - RUA TUPA 405 FUNDOS	118496 - RUA TUPA 415 FUNDOS
146797 - RUA TUPA 511	158604 - RUA TUPA 543
154491 - RUA PETROLINA 21	127594 - RUA PETROLINA 61



120633 - RUA PETROLINA 91
120543 - RUA PETROLINA 181
130122 - RUA PETROLINA 201
114702 - AVE PALMARES 990
114610 - AVE PALMARES 1090
152903 - AVE PALMARES 1178 DERIV/ANT 252
140326 - AVE PALMARES 1215
126852 - AVE PALMARES 1340
126814 - AVE PALMARES 1410
140332 - AVE PALMARES 1443 LIG.TV.ARTEMIS/CASA
120991 - AVE PALMARES 1675
125409 - AVE PALMARES 1700
125410 - AVE PALMARES 1720 CASA
159964 - AVE PALMARES 1820
129891 - AVE PALMARES 1930 SALÃO 1
159966 - AVE PALMARES 1970
167052 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 32
172752 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 40
173876 - RUA JOSE CARDOSO NETO 269
174028 - RUA BRAULIO MONTI 257
173972 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 73
173392 - RUA JUVENAL BRANZANI 93
173819 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 198
151870 - RUA CLEUSA MARIA TEIXEIRENSE 62 LIG-PELA RUA EDSON O. TANACA
173378 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 200
173284 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 379
173168 - RUA JOSE CARDOSO NETO 260
147506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 54
167092 - RUA JOSE CARDOSO NETO 65
156474 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 66
172951 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 74
143629 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 82
167084 - RUA JOSE CARLOS DA FONTE 87
172706 - RUA JUVENAL BRANZANI 101
154281 - RUA JOSE CARDOSO NETO 110
154431 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 120
167322 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 134
141186 - RUA JOSE CARDOSO NETO 145
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154
151125 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 161
154645 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 165
155389 - RUA JUVENAL BRANZANI 184
151645 - RUA JOSE CARDOSO NETO 187
151917 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 193
141876 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 202
172857 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 206
142040 - RUA CLEUSA MARIA TEIXEIRENSE 215
141132 - RUA JUVENAL BRANZANI 225
156615 - RUA BRAULIO MONTI 226
155322 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 241
172900 - RUA CLEUSA MARIA TEIXEIRENSE 245
150325 - RUA JOSE CARDOSO NETO 249
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271
141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282
151342 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 305
166817 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 318
172710 - RUA JOSE CARDOSO NETO 321
154397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 326
147508 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 328
133166 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 334
154793 - RUA JUVENAL BRANZANI 339
154662 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 354
149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370
154476 - RUA PETROLINA 141
144491 - RUA PETROLINA 191
114603 - AVE PALMARES 970
135340 - AVE PALMARES 1080 DERIV
130114 - AVE PALMARES 1174 ANT 246
114708 - AVE PALMARES 1195
114601 - AVE PALMARES 1240
113168 - AVE PALMARES 1355
138098 - AVE PALMARES 1443 DERIV/ COMERCIO
128770 - AVE PALMARES 1670
129976 - AVE PALMARES 1695
130112 - AVE PALMARES 1705
129889 - AVE PALMARES 1740
120881 - AVE PALMARES 1870
128775 - AVE PALMARES 1950
141359 - RUA JUVENAL BRANZANI 19
172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36
173966 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 275
174043 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 562
174037 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 230
173821 - RUA FIORAVANTE SOLIGO 252
173810 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 420
173380 - RUA JUVENAL BRANZANI 233
167397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 248
173274 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 62
173139 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 255
167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53
156175 - RUA JUVENAL BRANZANI 56
172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66
150699 - RUA JOSE CARDOSO NETO 70
155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75
172625 - RUA JUVENAL BRANZANI 86
150530 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 92
172902 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 103
147502 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 120
172682 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 129
149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134
140850 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 153 LIGADO R BRAULIO MONTI
170147 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 158
172554 - RUA JUVENAL BRANZANI 165
172540 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 182
133266 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 186
172577 - RUA JOSE CARDOSO NETO 190
150416 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 195
167004 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 204
154428 - RUA JUVENAL BRANZANI 214
143507 - RUA MARIA ZANATA FACUNDINI 218
133171 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 226
140843 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 229
166810 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 242
154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
172912 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 268
166835 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 279
167412 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 282
155315 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 292
133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
147472 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 321
172523 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 325
166904 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 326
167049 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 330
166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336
172628 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 350
170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
143501 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 371



156473 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 371	155963 - RUA BRAULIO MONTI 372
143633 - RUA JUVENAL BRANZANI 380	167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380
172614 - RUA ANTONIO LACHI 383	150464 - RUA JOSE CARDOSO NETO 385
151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387	147504 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 388
140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389	170145 - RUA JUVENAL BRANZANI 390
149898 - RUA JUVENAL BRANZANI 400	147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401
156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403	172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406
147505 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 408	170127 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 411
172861 - RUA BRAULIO MONTI 412 lig. r Jandira de Haro	149882 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 414
133256 - RUA JUVENAL BRANZANI 420	155151 - RUA BRAULIO MONTI 422 LIG R.JANDIRA DE HARO
170132 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 428	156145 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 445
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446	172703 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 448
143634 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 456	133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461
150405 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 475	143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
166838 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 480	164302 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 493
133174 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 496	140978 - RUA JUVENAL BRANZANI 496
147481 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 497	151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501
151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505	170134 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 506
133264 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 507	154313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 511
164319 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 516	164308 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 517
149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526	164320 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 527
143502 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 533	133262 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 536
172500 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 541	143637 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 543
133254 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 556	170144 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 557
150313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 561	155969 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 572
143512 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 573	166933 - RUA ANTONIO LACHI 577
133265 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 587	143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
170138 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 630	143500 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 650
147503 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 671	150324 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 675
164322 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 680	170124 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 681
170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690	133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690
133259 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 691	164301 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 700
147510 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 720	156650 - AVE PALMARES 3201
172890 - AVE PALMARES 3221	141371 - AVE PALMARES 3359
154344 - AVE PALMARES 3629	

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 16/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL (EUCATEX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 20/2026 - PARA LICITAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE MEDIDORES DE VAZÃO TUBO ELETROMAGNÉTICO NAS 3 (TRÊS) REDES ADUTORAS DA UNIDADE UC2 - BIRIGUI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 27/2026 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da saec, em regime de empreitada por preço unitário, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 28/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMA

**HIDRÁULICA DO PRÉDIO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de Referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

Setor de Compras

.....

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****1º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.683/0001-63, estabelecida à Rua Belo Horizonte nº 43, Jardim Anita, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08573-350, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador, **YURI DA COSTA GARCIA**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador do RG n.º 49.397.610-3, e inscrito no CPF sob n.º 422.062.688-33, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **30/01/2026**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021 e item 7.1 da ata de registro de preços, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 418.872,20 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)** para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de 09 de 2025 (5,1724%), conforme planilha anexa, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2777/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 23 DE JANEIRO DE 2.026.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME
YURI DA COSTA GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALESSANDRA TALITA BRUMATI
ROQUE
R.G. nº:

NOME: JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO
R.G. nº:



ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME						
LOTE 1	MATERIAL - CAMISETAS	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO PELO IPCA	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	COTA PRINCIPAL					
1	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	36	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 1.780,20
2	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	135	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 6.675,75
3	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	198	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 9.791,10
4	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	99	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 4.895,55
5	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	54	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 2.670,30
6	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	45	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 2.225,25
7	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	9	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 445,05
8	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	18	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 954,00
9	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	63	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 3.339,00
10	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	99	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 5.247,00
11	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	63	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 3.339,00
12	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	27	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 1.431,00
13	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	22	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 1.166,00
14	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	9	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 477,00
15	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	45	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 2.472,30
16	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	90	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 4.944,60
17	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	135	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 7.416,90
18	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	99	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 5.439,06
19	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	72	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 3.955,68
20	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	45	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 2.472,30
21	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	9	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 494,46
22	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	18	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 1.076,22
23	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	27	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 1.614,33
24	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	63	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 3.766,77
25	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	45	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 2.690,55
26	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	36	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 2.152,44



27	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	27	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 1.614,33
28	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	9	R\$ 57,80	R\$ 60,79	R\$ 547,11
29	Camiseta manga curta feminina - Tamanho P	pç	81	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 4.501,98
30	Camiseta manga curta feminina - Tamanho M	pç	99	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 5.502,42
31	Camiseta manga curta feminina - Tamanho G	pç	99	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 5.502,42
32	Camiseta manga curta feminina - Tamanho GG	pç	45	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 2.501,10
33	Camiseta manga curta feminina - Tamanho EXG	un.	45	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 2.501,10
34	Camiseta manga curta feminina - Tamanho Especial K.S	un.	9	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 500,22
35	Camisa social feminina - Tamanho PP	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
36	Camisa social feminina - Tamanho P	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
37	Camisa social feminina - Tamanho M	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
38	Camisa social feminina - Tamanho G	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
39	Camisa social feminina - Tamanho GG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
40	Camisa social feminina - Tamanho XG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
41	Camisa social feminina - Tamanho BIG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
42	Camisa social masculina - Tamanho PP	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
43	Camisa social masculina - Tamanho P	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
44	Camisa social masculina - Tamanho M	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
45	Camisa social masculina - Tamanho G	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
46	Camisa social masculina - Tamanho GG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
47	Camisa social masculina - Tamanho XG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
48	Camisa social masculina - Tamanho BIG	un.	27	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 2.750,49
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 144.609,35
LOTE 2	MATERIAL - CAMISETAS	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO PELO IPCA	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME/EPP					
49	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	4	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 197,80
50	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	15	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 741,75
51	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	22	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 1.087,90
52	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	11	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 543,95
53	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	6	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 296,70
54	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	5	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 247,25
55	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	1	R\$ 47,02	R\$ 49,45	R\$ 49,45
56	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	2	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 106,00
57	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	7	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 371,00
58	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	11	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 583,00
59	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	7	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 371,00
60	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	3	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 159,00
61	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	3	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 159,00
62	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	1	R\$ 50,39	R\$ 53,00	R\$ 53,00
63	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	5	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 274,70



64	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	10	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 549,40
65	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	15	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 824,10
66	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	11	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 604,34
67	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	8	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 439,52
68	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	5	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 274,70
69	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	1	R\$ 52,24	R\$ 54,94	R\$ 54,94
70	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	2	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 119,58
71	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	3	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 179,37
72	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	7	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 418,53
73	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	5	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 298,95
74	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	4	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 239,16
75	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	3	R\$ 56,85	R\$ 59,79	R\$ 179,37
76	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	1	R\$ 57,80	R\$ 60,79	R\$ 60,79
77	Camiseta manga curta feminina - Tamanho P	pç	9	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 500,22
78	Camiseta manga curta feminina - Tamanho M	pç	11	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 611,38
79	Camiseta manga curta feminina - Tamanho G	pç	11	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 611,38
80	Camiseta manga curta feminina - Tamanho GG	pç	5	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 277,90
81	Camiseta manga curta feminina - Tamanho EXG	un.	5	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 277,90
82	Camiseta manga curta feminina - Tamanho Especial K.S	un.	1	R\$ 52,85	R\$ 55,58	R\$ 55,58
83	Camisa social feminina - Tamanho PP	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
84	Camisa social feminina - Tamanho P	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
85	Camisa social feminina - Tamanho M	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
86	Camisa social feminina - Tamanho G	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
87	Camisa social feminina - Tamanho GG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
88	Camisa social feminina - Tamanho XG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
89	Camisa social feminina - Tamanho BIG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
90	Camisa social masculina - Tamanho PP	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
91	Camisa social masculina - Tamanho P	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
92	Camisa social masculina - Tamanho M	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
93	Camisa social masculina - Tamanho G	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
94	Camisa social masculina - Tamanho GG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
95	Camisa social masculina - Tamanho XG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
96	Camisa social masculina - Tamanho BIG	un.	3	R\$ 96,86	R\$ 101,87	R\$ 305,61
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 16.097,15
LOTE 3	MATERIAL – CALÇAS E BONÉ	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO PELO IPCA	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP					
97	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 36	pç	10	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 682,60
98	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 38	pç	60	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 4.095,60
99	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 40	pç	30	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 2.047,80
100	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 42	pç	60	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 4.095,60



101	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 44	pç	60	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 4.095,60
102	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 46	pç	60	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 4.095,60
103	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 48	pç	40	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 2.730,40
104	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 50	pç	20	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 1.365,20
105	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 52	pç	20	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 1.365,20
106	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 54	pç	15	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 1.023,90
107	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho Especial B.A.	pç	10	R\$ 68,35	R\$ 71,89	R\$ 718,90
108	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho Especial J.M.	pç	10	R\$ 64,90	R\$ 68,26	R\$ 682,60
109	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho P	pç	40	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 2.301,20
110	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho M	pç	150	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 8.629,50
111	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho G	pç	100	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 5.753,00
112	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho GG	pç	80	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 4.602,40
113	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG	pç	80	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 4.602,40
114	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG1	pç	50	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 2.876,50
115	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG2	pç	50	R\$ 54,70	R\$ 57,53	R\$ 2.876,50
116	Bonê na cor azul royal, em brim pesado, 100% algodão com aba comum, regulador de plástico, 6 gomos. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor azul celeste, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.	pç	70	R\$ 43,50	R\$ 45,75	R\$ 3.202,50
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 61.843,00
LOTE 4	MATERIAL – JAQUETAS, CAMISAS E MOCHILA	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO PELO IPCA	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	COTA PRINCIPAL					
117	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho PP	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
118	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho P	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
119	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho M	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
120	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
121	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho GG	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
122	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho EG	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
123	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G1	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
124	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G2	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
125	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G3	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
126	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G4	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
127	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho PP	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
128	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho P	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
129	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho M	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
130	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G	pç	27	R\$ 209,00	R\$ 219,81	R\$ 5.934,87
131	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho GG	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15



132	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho EG	pç	27	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 5.736,15
133	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G1	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
134	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G2	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
135	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G3	pç	27	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 6.389,28
136	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G4	pç	27	R\$ 223,92	R\$ 235,50	R\$ 6.358,50
137	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho PP	pç	18	R\$ 66,03	R\$ 69,45	R\$ 1.250,10
138	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho P	pç	153	R\$ 59,50	R\$ 62,58	R\$ 9.574,74
139	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho M	pç	198	R\$ 63,00	R\$ 66,26	R\$ 13.119,48
140	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho G	pç	99	R\$ 65,00	R\$ 68,36	R\$ 6.767,64
141	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho GG	pç	99	R\$ 63,00	R\$ 66,26	R\$ 6.559,74
142	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XGG	pç	63	R\$ 60,00	R\$ 63,10	R\$ 3.975,30
143	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XXGG	pç	63	R\$ 60,00	R\$ 63,10	R\$ 3.975,30
144	Mochila Saec	pç	135	R\$ 79,95	R\$ 84,09	R\$ 11.352,15
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 176.690,43
LOTE 5	MATERIAL - JAQUETAS, CAMISAS E MOCHILA	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO PELO IPCA	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME/EPP					
145	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho PP	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
146	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho P	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
147	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho M	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
148	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
149	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho GG	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
150	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho EG	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
151	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G1	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
152	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G2	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
153	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G3	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
154	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G4	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
155	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho PP	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
156	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho P	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
157	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho M	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
158	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G	pç	3	R\$ 209,00	R\$ 219,81	R\$ 659,43
159	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho GG	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35
160	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho EG	pç	3	R\$ 202,00	R\$ 212,45	R\$ 637,35



161	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G1	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
162	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G2	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
163	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G3	pç	3	R\$ 225,00	R\$ 236,64	R\$ 709,92
164	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G4	pç	3	R\$ 223,92	R\$ 235,50	R\$ 706,50
165	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho PP	pç	2	R\$ 66,03	R\$ 69,45	R\$ 138,90
166	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho P	pç	17	R\$ 59,50	R\$ 62,58	R\$ 1.063,86
167	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho M	pç	22	R\$ 63,00	R\$ 66,26	R\$ 1.457,72
168	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho G	pç	11	R\$ 65,00	R\$ 68,36	R\$ 751,96
169	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho GG	pç	11	R\$ 63,00	R\$ 66,26	R\$ 728,86
170	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XGG	pç	7	R\$ 60,00	R\$ 63,10	R\$ 441,70
171	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XXGG	pç	7	R\$ 60,00	R\$ 63,10	R\$ 441,70
172	Mochila SAEC	pç	15	R\$ 79,95	R\$ 84,09	R\$ 1.261,35
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 19.632,27
TOTAL GERAL						R\$ 418.872,20

**Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 185MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUIFERO GUARANI UC2 - BIRIGUI.

PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 485.308,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....